

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 .....	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020 .....	8
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 .....	8
RESULTADO FINAL .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	8
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TP 011/2020 .....	8
EXTRATO DE DISPENSA DL 016/2020 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	8
PORTARIA - IPSEMB .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	9
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 - SAAE .....	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020 - SAAE .....	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020-DC/PMC .....	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020-DC/PMC .....	10
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 071-07-2018 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA</b> .....	10
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 .....	10
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	11
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 145/2020-IPAM. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - CPL/PMFN .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	12
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020 .....	12
ERRATA ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.1004.2020.15.015/2017 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	12
DECRETO COVID-19 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....	13
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 .....	13
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....	15
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO .....	16
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO .....	16
PORTARIA Nº 192A /2020 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	16
CONTRATO Nº 024/2020 .....	16
DECRETO Nº 20/2020 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	21
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DL 22/2020 .....	21
DECRETO Nº 18/2020 - GAB/N .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ....	22
PORTARIA Nº 171/2020 PRESIDENTE DUTRA, 31 DE AGOSTO DE 2020. ....	22
PORTARIA Nº 164/2020 PRESIDENTE DUTRA, 17 DE AGOSTO DE 2020. ....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	23
LEI MUNICIPAL Nº 323/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A UNIÃO .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	23
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 .....	23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	24
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-01 .....	24
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-02 .....	25
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-03 .....	27
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-04 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	29
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 014/2020 PROC. ADM. Nº 019/2020/CPL/PMP .....	29
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 014/2020 PROC. ADM. Nº 019/2020/CPL/PMP .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SRP - PMTF/MA. ....	30
CONTRATO Nº. 116/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020. ....	37
CONTRATO Nº. 117/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020. ....	37
CONTRATO Nº. 118/2020 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020. ....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	37
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020 - CPL .....	37
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020 - CPL .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	38
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	38
AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO .....	38
AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO .....	38
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	38
DECRETO Nº 24 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE .....	39
PORTARIA Nº 361 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE .....	39
PORTARIA Nº 150, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	42
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO .....	42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

No dia **01 de Setembro de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, inscrito(a) no CNPJ **06.000.244/0001-50**, com sede à R GRANDE, nº S/N, CENTRO, CEP 65250-000 - Alcântara -MA neste ato legalmente representado por **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA**, portador do CPF nº **304.308.443-87**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qual?cada(s):

**Fornecedor:** COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA  
**CNPJ:** 08648188000190  
**Endereço:** R CAVIUNA 200, ALTO BOA VISTA  
**Cidade:** Patos de Minas-MG CEP: 38.703-792  
**Telefone:** 3438256532  
**Email:** adm@soaresmota.com.br  
**Representante:** MURILO SOARES MOTA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	1,00	UND	Monitor de Sinais Vitais, profissional, para fornecer dados vitais do paciente de forma precisa.	alfamed	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
					Total	R\$ 11.900,00

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **01-09-2020**. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA  
06.000.244/0001-50

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA  
08.648.188/0001-90

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO  
Código identificador: 15b29480138352f066e53caeedf6809e*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

No dia **01 de Setembro de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, inscrito(a) no CNPJ **06.000.244/0001-50**, com sede à R GRANDE, nº S/N, CENTRO, CEP 65250-000 - Alcântara -MA neste ato legalmente representado por **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA**, portador do CPF nº **304.308.443-87**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qual?cada(s):

**Fornecedor:** JARAGUA MERCANTIL - EIRELI  
**CNPJ:** 13390706000159  
**Endereço:** R CEREJEIRA 63, JARDIM QUEIROZ  
**Cidade:** Cambé-PR CEP: 86.192-220  
**Telefone:** 4330291403  
**Email:** compras@jaraguamercantil.com.br, jaragua@jaraguamercantil.com.br  
**Representante:** MARCIA CRISTINA PANTOJA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	1,00	UND	Aparelho de raio X profissional para hospital 500amp. Com câmera escura etc...Com todos os itens necessários para funcionamento do raio x no hospital	SHR INDUSTRIA	R\$ 81.200,00	R\$ 81.200,00
35	3,00	UND	Kit para cesariana completo	ABC INSTRUMENTS	R\$ 5.183,00	R\$ 15.549,00
36	3,00	UND	Kit para histerectomia completo	ABC INSTRUMENTS	R\$ 4.233,00	R\$ 12.699,00
37	3,00	UND	Kit Para Laparotomia completo	ABC INSTRUMENTS	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
38	3,00	UND	Kit para laqueadura completo	ABC INSTRUMENTS	R\$ 2.410,00	R\$ 7.230,00
					Total	R\$ 125.978,00

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **01-09-2020**. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA  
06.000.244/0001-50

JARAGUA MERCANTIL - EIRELI  
13.390.706/0001-59

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO  
Código identificador: d27e4e92419b58e32a876cba9828e984*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

No dia **01 de Setembro de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, inscrito(a) no CNPJ **06.000.244/0001-50**, com sede à R GRANDE, nº S/N, CENTRO, CEP 65250-000 - Alcântara -MA neste ato legalmente representado por **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA**, portador do CPF nº **304.308.443-87**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qual?cada(s):

**Fornecedor:** DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.  
**CNPJ:** 05375249000103  
**Endereço:** ROD ABRAO ASSED S/N, RECREIO ANHANGUERA  
**Cidade:** Ribeirão Preto-SP CEP: 14.097-500  
**Telefone:** 1635121212  
**Email:** licitacao@alliage-global.com  
**Representante:** PEDRO BIAGI NETO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	----------------	-------------

54	1,00	UND	<p>APARELHO Ultrassom Diagnóstico sem aplicação Transeosofágica: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica e Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. SoGware de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. SoGware de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequências, banda larga. HD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD- R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequências: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.</p>	SAEVO	R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
Total					R\$ 73.000,00	

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **01-09-2020**. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**

06.000.244/0001-50

**DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

05.375.249/0001-03

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO

Código identificador: 778295c6c1cec68eca1454cc24f15bf0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

No dia **01 de Setembro de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, inscrito(a) no CNPJ **06.000.244/0001-50**, com sede à R GRANDE, nº S/N, CENTRO, CEP 65250-000 - Alcântara -MA neste ato legalmente representado por **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA**, portador do CPF nº **304.308.443-87**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificado(s):

**Fornecedor:** MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI

**CNPJ:** 07776581000105

**Endereço:** R JOSE DA COSTA TEIXEIRA 546, RECANTO DAS FLORES

**Cidade:** Ribeirão Preto-SP CEP: 14.110-000

**Telefone:** 1636364433

**Email:** licitacao@maxdiagnostica.com.br

**Representante:** HAMILTON BIANCO

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	1,00	UND	<p>Analizador hematológico com 19 parâmetros + 3 histogramas amostras inseridas manualmente diferencial de leucócitos de 3, partes, controle da qualidade interno aspiração de amostra de 13 ml armazenagem de até 35.000 resultados. Para contagem das células, e SFT para hemoglobina. Display amplo e colorido, para comunicação, portas USB para teclado, impressora térmica interna, soGware em português.</p>	ZYBIO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>	

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **01-09-2020**. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**

06.000.244/0001-50

**MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**

07.776.581/0001-05

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO

Código identificador: c6749ba7452e3c87075857f58e584cac

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

No dia **01 de Setembro de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, inscrito(a) no CNPJ **06.000.244/0001-50**,

com sede à R GRANDE, nº S/N , CENTRO, CEP 65250-000 - Alcântara -MA neste ato legalmente representado por **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA** , portador do CPF nº **304.308.443-87**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo quali?cada(s):

**Fornecedor:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ:** 20444829000190  
**Endereço:** R SILVERIO MANOEL DA SILVA 302, VILA PRINCESA IZABEL  
**Cidade:** Cachoeirinha-RS CEP: 94.940-243  
**Telefone:** 5130411394  
**Email:** cmedvendas@gmail.com  
**Representante:** CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	3,00	UND	Aspirador cirurg. de secreção sangue e saliva bivolt	md	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
27	1,00	UND	Desfibrilador Externo Automático, portátil utilizado no diagnóstico e tratamento de algumas arritmias malignas da Parada Cardiorrespiratória.	instramed	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
29	5,00	UND	Foco central cirúrgico indicado para procedimentos cirúrgicos complexos, cirurgias de médio e grande porte que necessitam de iluminação de alta qualidade.	martec	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
59	1,00	UND	Microscópio biológico binocular com iluminação LED digital.	biofocus	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 51.030,00</b>

As especi?cações técnicas constantes do preçã em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **01-09-2020**. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA  
06.000.244/0001-50

CMED DISTRIBUIDORA LTDA  
20.444.829/0001-90

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO  
Código identificador: ee3cc866ac227841c9524d8bfa4b02e

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

No dia **01 de Setembro de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA** , inscrito(a) no CNPJ **06.000.244/0001-50** , com sede à R GRANDE, nº S/N , CENTRO, CEP 65250-000 - Alcântara -MA neste ato legalmente representado por **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA**, portador do CPF nº **304.308.443-87**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
**CNPJ:** 29246228000148  
**Endereço:** RUA TEOFILIO DIAS 280, MONTE CASTELO  
**Cidade:** São Luís-MA CEP: 65031690  
**Telefone:** 9832619100  
**Email:** a2produtosparasaude@gmail.com  
**Representante:** ANDERSON BENTES DE SOUSA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	----------------	-------------

55	1,00	UND	Fotômetro para bioquímica e turbidimetria. Para laboratórios. Que possua todos os recursos tecnológicos existentes em automação, com estação automática. Lavadora de rubetas, com sistema de água aquecida para todas as lavagens de agulhas e cubatas.	BIOPLUS	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00
56	1,00	UND	Homogeneizador de sangue com 56 cm de largura por 21 cm de altura por 17 cm de profundidade. As garras devem ser fabricadas em aço inoxidável e fixadas a um suporte de alumínio polido. Com controle eletrônico de velocidade.com capacidade para 28 a 32 tubos 220 v.	KACIL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
57	1,00	UND	Centrífuga para leituras de exames de hematócritos Tampa com trava de segurança, sistema de freio para uma rápida desaceleração, tempo programável de 0 a 60 minutos, com chave liga/desliga, LED luminoso indicativo de funcionamento, rotor com capacidade para 24 tubos capilares velocidade máxima de 12.000 rpm com régua de leitura.	COLEMAN	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
58	1,00	UND	Agitador multifuncional VDRL (Kline) com marcador de tempo e frequência: 0 - 210 rpm velocidade ajustável, Raio da agitação: 120 minutos, Voltagem: 220v, temperatura: 10°c - 45°c, Dimensões da plataforma: 240 x 230 x170mm.	BENFER	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
60	3,00	UND	Cronômetro digital para uso geral em laboratórios marca hora, minutos e segundos, calendário: mês, dia e ano, alarme sonoro p/indicação de hora e para término das atividades,resistente à água, bateria de lítio, precisão de 1/100segundos, indicação de horas em 12horas.	LIVEUP	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 24.550,00</b>

As especificações técnicas constantes do preçã em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **01-09-2020**. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA  
06.000.244/0001-50

A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
29.246.228/0001-48

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO  
Código identificador: e9cb0cc79d5c004854d1483e31db8f64

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

No dia **01 de Setembro de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA** , inscrito(a) no CNPJ **06.000.244/0001-50** , com sede à R GRANDE, nº S/N , CENTRO, CEP 65250-000 - Alcântara -MA neste ato legalmente representado por **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA**, portador do CPF nº **304.308.443-87**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** L & V COMERCIAL EIRELI  
**CNPJ:** 17729053000140  
**Endereço:** RUA JANSEN MATOS 09, COHAMA

**Cidade:** São Luís-MA CEP: 65073840  
**Telefone:** 9888433536  
**Email:** lvcomercial@gmail.com  
**Representante:** FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO

partes.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA  
06.000.244/0001-50

L & V COMERCIAL EIRELI  
17.729.053/0001-40

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO  
Código identificador: c399252cb3d9f1564ac9a8437b5fbcde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 03/2020**

No dia **01 de Setembro de 2020**, no(a) **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, inscrito(a) no CNPJ **06.000.244/0001-50**, com sede à R GRANDE, nº S/N, CENTRO, CEP 65250-000 - Alcântara -MA neste ato legalmente representado por **MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS FERREIRA**, portador do CPF nº **304.308.443-87**, **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** DISTRIBUIDORA COSTA LTDA  
**CNPJ:** 04315383000148  
**Endereço:** R 08 28, CONJUNTO MAIOBAO  
**Cidade:** Paço do Lumiar-MA CEP: 65137970  
**Telefone:** 9832645160  
**Email:** distribuidoracosta33@gmail.com  
**Representante:** FELIPE JOSE CARVALHO COSTA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1,0	UND	Batedeira Industrial, 5 litros, com 10 níveis de velocidade para massas leves, médias e pesadas, acompanham 3 batedores. Estrutura em aço.	BRAESI	R\$ 3.572,71	R\$ 3.572,71
2	5,0	UND	Bebedouro de Coluna, com Bandeja de água removível, para galões 20 litros, Alças laterais, água gelada e natural.	KARINA	R\$ 1.055,76	R\$ 5.278,80
2	3,0	UND	Cafeteira industrial Corpo Em Aço Inoxidável, depósito em Aço Inoxidável. Pés Inclinação Com Sapatas Antiderrapantes. Torneiras Com Visor De Nível Para Água E Café. Resistência Tubular.	MARCHESONI	R\$ 1.518,28	R\$ 4.554,84
2	2,0	UND	Coifa de Parede, 3 Velocidade, Inox, 220V	PHILCO	R\$ 3.364,54	R\$ 6.729,08
2	2,0	UND	Freezer Horizontal, 2 Tampas, 439L, Branco -- 220V	FRICON	R\$ 4.337,57	R\$ 8.675,14
2	1,0	UND	Geladeira, FrostFree, 262L, Branca - 220V	CONSUL	R\$ 2.749,04	R\$ 2.749,04
2	1,0	UND	Geladeira/refrigerador frostfree duplex - 440 litros branco.	CONSUL	R\$ 5.601,81	R\$ 5.601,81
2	1,0	UND	Liquidificador Industrial Alta Rotação, 800w Inox 220V - 8 LITROS	SKYMPSEN	R\$ 634,26	R\$ 634,26
2	2,0	UND	TV LED 42" HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB- Preta	LG	R\$ 3.002,16	R\$ 6.004,32
10	1,0	UND	Autoclave horizontal cilíndrica capacidade 100 litros, câmara interna cilíndrica construída em chapas de aço inox, com acabamento interno liso e polimento sanitário e isolamento térmico de lâmina mineral revestido com chapas rígidas galvanizadas. Possui entrada independente para sensores de validação	PHOENIX	R\$ 103.300,00	R\$ 103.300,00
28	15,0	UND	Escada clínica 2 degraus antiderrapantes em chapa de aço.	SALUTEM	R\$ 158,00	R\$ 2.370,00
39	3,0	UND	Maca de exames clínica simples. Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado, cabeceira reclinável em até 4 posições. Dimensões 1,85m comprimento, 0,55m de largura e 0,80m de altura.	SALUTEM	R\$ 818,00	R\$ 2.454,00
46	3,0	UND	Negatoscópio profissional para consultório médico, linha LED, em chapa de aço, iluminado por placas de LEDs com potência de no mínimo 15W atingindo luminância de 2000cd/m², acendimento através de interruptor e Dimmer para ajuste da intensidade luminosa, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação homogênea e uniforme, sistema de fixação de filmes, orifícios traseiros para fixação com buchas e parafusos.	SALUTEM	R\$ 663,00	R\$ 1.989,00
51	50,0	UND	Suporte Para Soro Com Regulagem de Altura com Rodízio produto de alta resistência e estabilidade. Suporte de ferro com pintura eletrostática branca.	SALUTEM	R\$ 182,20	R\$ 9.110,00
53	1,0	UND	Aparelho de eletroencefalograma com 16 canais, com Taxa de amostragem: 100 pontos por segundo, Impedância de entrada: =10MO: Ampliação múltipla: 10000, Velocidade de visualização: 5, 10, 15, 30, 60, 120 mm / s, Amplitude: 1, 1,5, 2, 3, 5, 7,5, 10, 12, 15, 20, 30, 50 mm / 50µV, Velocidade de reprodução: 1 vez, 2 vezes, 3 vezes, 10 vezes, 20 vezes, 40 vezes, 60 vezes Supressão de interferências de 50Hz: =30dB, com todos os acessórios. Chapelaria, Fonte de alimentação de luz (127V), Foto Estimulador, CD de software para PC, Suporte EEG, Fio de terra.	CONTEC	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 178.523,00</b>

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **01-09-2020**. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	04	UND	Armário arquivo em aço 4 gavetas com chaves	SÓ AÇO	R\$ 745,00	R\$ 2.980,00
1	06	UND	Armário arquivo em aço grande, 2 portas com chaves	SÓ AÇO	R\$ 964,55	R\$ 5.787,30
1	07	UND	Armário de aço, vitrine, com porta de vidro, com quatro prateleiras.	TLT	R\$ 885,23	R\$ 6.196,61
1	01	UND	Armário Organizador 100%mdf.	TLT	R\$ 1.379,55	R\$ 1.379,55
1	05	UND	Armário para quartos de repouso de funcionários hospitalares	TLT	R\$ 1.142,14	R\$ 5.710,70
1	20	UND	Armário prateleira em aço com 6 prateleiras cinza 40cm com reforço.	SÓ AÇO	R\$ 755,80	R\$ 15.116,00
1	02	UND	Banco giratório esmaltado hospitalar	TLT	R\$ 391,00	R\$ 782,00
1	10	UND	Cadeira em aço para consultório, em chapa resistente. Estrutura tubular. Pés com ponteira de borracha	TLT	R\$ 294,07	R\$ 2.940,70
1	10	UND	Cadeira tipo Secretária fixa acolchoada sem Braço	M. MÓVEIS	R\$ 316,70	R\$ 3.167,00
1	04	UND	Cadeira tipo Secretária Giratória acolchoada com Braço	M. MÓVEIS	R\$ 473,98	R\$ 1.895,92
1	12	KIT	Cadeiras longarinas 4 lugares verde	M. MÓVEIS	R\$ 847,75	R\$ 10.173,00
1	20	UND	Cadeiras plásticas sem braço	IBAP	R\$ 75,30	R\$ 1.506,00
1	10	UND	Cama box. Solteiro	SPUMAFLEX	R\$ 590,64	R\$ 5.906,40
1	19	UND	Cama hospitalar Motorizada com Regulagem de altura e grades, com colchão hospitalar com capa impermeável, Movimentos: flexão de pernas, dorso e vascular, Dimensões Totais do leito: 0,90x1,90 cm, Altura do leito: 55cm, Grades laterais: 64X28 cm, Capacidade máxima: 150 kg, Cama BIVOLT	TLT	R\$ 11.338,41	R\$ 215.429,79
1	05	UND	Cama hospitalar Motorizada com Regulagem de altura e grades, com colchão hospitalar com capa impermeável. Infantil, com regulagem de altura. Infantil.	TLT	R\$ 9.709,43	R\$ 48.547,15
1	24	UND	Mesa cabeceira fechada, com 1 gaveta e 1com rodízios, hospitalar. (MESA MAYO).	TLT	R\$ 367,40	R\$ 8.817,60
1	05	UND	Mesa de plástico resistente, para almoço. Branca	IBAP	R\$ 361,52	R\$ 1.807,60
1	07	UND	Mesa em aço, para consultório, tipo escrivania. Estrutura em tubo. Construída em chapa de aço. Com 2 gavetas. Pés com ponteiros.	TLT	R\$ 425,17	R\$ 2.976,19

1	06	UND	Mesa tipo secretaria reta em mdp no tempo, com duas gavetas com chave. Pés em aço e fundo das gavetas em chapa dura.	M.MÓVEIS	R\$ 447,25	R\$ 2.683,50
1	10	UND	Poltrona Hospitalar Reclinável para Descanso, Reclinável em até 04 posições, estrutura em tubo de aço redondo, encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura.	TLT	R\$ 1.678,98	R\$ 16.789,80
1	03	UND	Quadro branco 150x100 moldura alumínio	COTIARTE	R\$ 456,57	R\$ 1.369,71
1	03	UND	Quadro de avisos, moldura MDF 200x120	COTIARTE	R\$ 489,55	R\$ 1.468,65
3	10	UND	Computador Completo com Monitor 19.5"ledhmi, 15 8GB Hd 1TB, Mouse Com fio USB 2.0-Óptico, com sistema operacional 10. Com garantia de no mínimo 12 meses.	DELL	R\$ 3.533,90	R\$ 35.339,00
3	5	UND	Impressora Multifuncional, Wi-Fi, USB, Função: Impressora-Scanner - Copiadora, display LCD, voltagem 220w.	HP	R\$ 2.912,20	R\$ 14.561,00
4	10	UND	Bacia multiuso - para cozinha média	TLT	R\$ 30,98	R\$ 309,80
4	10	UND	Bacia multiuso - para cozinha grande	TLT	R\$ 45,69	R\$ 456,90
4	40	UND	Bandeja para servir refeição de pacientes hospitalar.	TLT	R\$ 350,75	R\$ 14.030,00
4	02	UND	Carro para Transporte de alimentação hospitalar com 03 Bandejas Aço Inox	TLT	R\$ 2.637,50	R\$ 5.275,00
4	06	UND	Colher de madeira Tamanho Grande 61cm, para arroz, feijão, sopa, e grandes porções de alimentos; - Feita toda em madeira maciça ...	SÃO JOÃO	R\$ 51,30	R\$ 307,80
4	06	UND	Concha de cozinha inox nº3 90ml c/ gancho	BRINOX	R\$ 37,09	R\$ 222,54
4	03	UND	Conjunto de Assadeiras Profissional Industrial, Forma Alumínio diversos tamanhos.	ALUMINOX	R\$ 88,75	R\$ 266,25
4	05	UND	Escorredor de Macarrão 2000ml Inox -	BRINOX	R\$ 77,24	R\$ 386,20
4	05	UND	Escumadeira em Alumínio Extra Grande Industrial, para uso doméstico industrial.	ALUMINOX	R\$ 53,80	R\$ 269,00
4	30	UND	Estrado plástico modular 41 cm x 82cm x 13cm, utilizado nos locais de manipulação de alimentos que possam entrar em contato com o alimento devem ser confeccionados de material que não transmitam substâncias tóxicas, odores e sabores que sejam não absorventes e resistentes à corrosão e capaz de resistir a repetidas operações de limpeza e desinfecção.	PRASVALE	R\$ 116,46	R\$ 3.493,80
4	06	UND	Faca Chef 10", para carne	TRAMONTINA	R\$ 233,86	R\$ 1.403,16
4	01	UND	Fogão industrial com chapa, 6 bocas em inox com 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples 4 grelhas de 30 x 30, mais um duplo no meio com grelha de 40 x 40 cm. Grelhas das mesas e queimadores em ferro fundido; - estrutura em aço inox. Forno interno galvanizado - proteção móvel do queimador; - isolamento térmico.	VITORIA FOGÕES	R\$ 5.762,02	R\$ 5.762,02
4	04	UND	Frigideira industrial antiaderente n 28 em alumínio	SOBERANO	R\$ 1.104,01	R\$ 4.416,04
4	04	UND	Frigideira industrial antiaderente n 32 em alumínio	SOBERANO	R\$ 187,42	R\$ 749,68
4	10	UND	Jarras 2 litros	PLASUTIL	R\$ 55,82	R\$ 558,20
4	04	UND	Kit faqueiro, garfo e talheres com 24pc, em aço inox	SOBERANO	R\$ 68,18	R\$ 272,72
4	02	UND	Panela de pressão industrial, 10 litros fulgor alça mais borracha. Em alumínio polido de alta qualidade; Alças em baquelita atóxico e antitérmico; Válvula de segurança de alta durabilidade; com aliviador de pressão; aprovado pelo inmetro.	NIGRO	R\$ 465,89	R\$ 931,78
4	02	UND	Panela de pressão industrial, 20 litros fulgor alça mais borracha. Em alumínio polido de alta qualidade; Alças em baquelita atóxico e antitérmico; Válvula de segurança de alta durabilidade; com aliviador de pressão; aprovado pelo inmetro.	NIGRO	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
4	05	UND	Panela industrial 20 L	ABC	R\$ 210,41	R\$ 1.052,05
4	05	UND	Panela industrial 30 L	ABC	R\$ 178,39	R\$ 891,95
4	05	UND	Panela industrial 50L	ABC	R\$ 204,07	R\$ 1.020,35
5	02	UND	Kit completo para limpeza úmida e seca de pisos em geral. Carrinho de limpeza composto por: Carro Funcional, Balde 30 Litros - 01 Cabo Alumínio 1,40 m sem ponteira - Haste com cabo de alumínio - Refil de Algodão 320 g - Armação MopProfi 60cm Refil Mop Pó Profi 60cm - Pá POP - Placa Sinalizadora. Completo.	BETANIN	R\$ 2.338,73	R\$ 4.677,46
5	02	UND	Lixeira inox de 100 Litros com Pedal para abertura da tampa, que facilitam sua utilização, sem contato com o lixo.	BRINOX	R\$ 681,25	R\$ 1.362,50
5	02	UND	Lixeira para inox de 50 Litros com Pedal para abertura da tampa, que facilitam sua utilização, sem contato com o lixo.	BRINOX	R\$ 422,25	R\$ 844,50
6	02	UND	Carrinho para lavanderia com tampa	BETANIN	R\$ 2.242,91	R\$ 4.485,82
6	01	UND	Máquina de Lavar (lava, seca e esteriliza) industrial hospitalar	SAMSUNG	R\$ 66.480,00	R\$ 66.480,00
7	20	UND	Aparadeira em aço inox - 418 x 292 x 85 mm	TLT	R\$ 261,25	R\$ 5.225,00
11	12	UND	Bacia multiuso - aço inox redondo 37 cm Profundidade 11 cm Capacidade 8 litros	TLT	R\$ 295,20	R\$ 3.542,40
12	12	UND	Bacia multiuso - aço inox, redondo 30 cm Profundidade 7 cm Capacidade 4 litros	TLT	R\$ 235,49	R\$ 2.825,88
13	05	UND	Balança Antropométrica Mecânica, Estrutura em chapa de aço carbono. Com Régua de Aço Cromado, perfil da escala numérica em alumínio Cursos em aço inoxidável.	TOLEDO	R\$ 1.454,37	R\$ 7.271,85
14	05	UND	Balança Digital para recém-nascido, Selo Immetro, com pés antiderrapantes em borracha sintética que permitem a correção do nivelamento oferecendo uma maior aderência e segurança na hora de realizar a pesagem.	TOLEDO	R\$ 1.093,18	R\$ 5.465,90
15	20	UND	Biombo triplo para hospital com rodízios com tecido resistente	TLT	R\$ 490,10	R\$ 9.802,00
16	05	UND	Bisturi Elétrico, profissional	TRANSMAI	R\$ 1.888,40	R\$ 9.442,00
17	05	UND	Cadeira de banho simples para idoso, Estrutura em aço carbono, Apoio de pés escamoteáveis. apoio de braços fixo.	TLT	R\$ 443,09	R\$ 2.215,45
18	05	UND	Cadeira de rodas, em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, com pneus maciços.	JAGUARIBE	R\$ 683,76	R\$ 3.418,80
19	02	UND	Carro de Emergência com 4 gavetas com mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para desfibrilador, em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios.	TLT	R\$ 2.620,00	R\$ 5.240,00
20	03	UND	Carro p/curativo, em inox, pés com rodízios giratórios, um tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de balde/bacia em aço inoxidável.	TLT	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
21	05	UND	Colar Cervical Para Resgate tamanho g	BONAPARTE	R\$ 27,20	R\$ 136,00
22	05	UND	Colar cervical para resgate, tamanho m	BONAPARTE	R\$ 26,35	R\$ 131,75
23	05	UND	Colar cervical para resgate, tamanho p	BONAPARTE	R\$ 26,02	R\$ 130,10
24	15	UND	Cuba asséptica inox redondo	TLT	R\$ 24,07	R\$ 361,05
25	15	UND	Cuba retangular hospitalar	TLT	R\$ 183,23	R\$ 2.748,45
26	15	UND	Cuba Rim Inox 700 ml 26x12 cm	TLT	R\$ 69,23	R\$ 1.038,45
30	05	UND	Foco de Luz Auxiliar de Consultório Médico, Luminária auxiliar flexível, base em tripé tubular, acabamento com ponteiros plásticos, haste flexível cromada com altura regulável e refletor pintado. 4	MIKATOS	R\$ 434,94	R\$ 2.174,70
31	05	UND	Imobilizador Dorsal Ked	om2 medical	R\$ 306,63	R\$ 1.533,15
32	15	UND	Imobilizadora de Dedos - Ajustável	MERCUR	R\$ 105,88	R\$ 1.588,20
33	02	UND	Kit de perineo completo	MEDICAL	R\$ 2.010,00	R\$ 4.020,00
34	03	UND	Kit hérnia, 02 cânulas 10/11mm + 01 mandril 10/11mm, 02 cânulas 5x95mm + 01 mandris 5x95mm, 01 agulhas de verres 120mm, 02 redutores	MEDICAL	R\$ 2.011,00	R\$ 6.033,00
40	03	UND	Maca, com grades laterais. Com rodízios, freios, para transporte de pacientes, inox	TLT	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
41	05	UND	Mesa auxiliar 60x40 inox com rodízios	TLT	R\$ 379,84	R\$ 1.899,20
42	01	UND	Mesa cirúrgica para parto (normal, mecânica, completa)	SEBA	R\$ 10.633,33	R\$ 10.633,33
43	01	UND	Mesa cirúrgica para cirurgias em geral (completa)	SEBA	R\$ 8.825,00	R\$ 8.825,00
44	01	UND	Mesa tipo Mayo com bandeja em inox para auxílio nas atividades durante o procedimento cirúrgico.	TLT	R\$ 400,00	R\$ 400,00
47	20	UND	Papagaio 1 litro, - papagaio em aço inoxidável; utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino;	TLT	R\$ 170,94	R\$ 3.418,80
48	08	UND	Pranchas rígidas, longa em polietileno.	COTIARTE	R\$ 578,52	R\$ 4.628,16
49	10	UND	Suporte de braço esmaltado com braçadeira em aço, tripé em metanol, base em tubo esmaltado haste e concha em aço inox.	TLT	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
50	05	UND	Suporte para Hampercom saco em tecido lonado para depósito de roupas sujas, em aço inox.	TLT	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00

52	50	UND	Kit de Talas moldável para imobilização Aramada em EVA equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores, de 30cm- 50cm e 1m	BONAPARTE	R\$ 92,09	R\$ 4.604,50
					<b>Total</b>	<b>R\$ 660.213,81</b>

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO  
Código identificador: bb69d8406528f954ff685b9c954a58f3

As especificações técnicas constantes do prego em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **01-09-2020**. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA  
06.000.244/0001-50

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA  
04.315.383/0001-48

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO  
Código identificador: a30efe6039603ced13e12cd556dd5efd

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

No dia 01 do mês de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JOSÉ ROGÉRIO PAIXÃO LOPES**, **HOMOLOGA** a licitação referente ao **Processo nº 109/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**.

**OBJETO: Contratação de empresa para implantação de calçamento em pedra no Município de Alcântara/MA. Resultado da Homologação**

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D L ENGENHARIA EIRELI	03.057.455/0001-31	R\$ 94.738,52

**JOSÉ ROGÉRIO PAIXÃO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO  
Código identificador: 7ae3b8786915f8fbfe6db183bda668c5

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa para implantação de calçamento em pedra no Município de Alcântara/MA.**

Tendo em vista a realização da sessão pública do **Tomada de Preços nº 003/2020**, destinado à **Contratação de empresa para implantação de calçamento em pedra no Município de Alcântara/MA**, tendo transcorridas as fase de análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos da Lei 8.666/93. **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa:

**D L ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 03.057.455/0001-31 - Vencedora da licitação.**

Alcântara (MA), 31 de agosto de 2020.

**Luciane Pereira de Oliveira Paixão**  
Presidente

#### RESULTADO FINAL

LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 - PROCESSO Nº 109/2020

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

#### RESULTADO:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D L ENGENHARIA EIRELI	03.057.455/0001-31	R\$ 94.738,52

Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO  
Código identificador: 3897d1abc4862b3a001eafd7c93b81d2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TP 011/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados o cancelamento da licitação **TOMADA DE PREÇOS 011/2020**, que tem como objeto a Contratação dos serviços de Implantação de Sistemas de Simplificados de Abastecimento de Água nos bairros Zé Gomes, Morro São João, São Paulo, Estádio e povoados Boa Vista, Calçado, Camboatá, Centro dos Abreus, Vila das Almas, Pedra de Fogo, Ingá do município de Brejo/MA, no dia 01 de setembro de 2020, as 14:30hrs (horário de Brasília), para adequações necessárias no edital, para adequações de projeto e orçamento demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019, Brejo/MA, 01 de setembro de 2020, Magno Souza dos Santos - Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 91c050afd09aba19d16438db7a792e4b

#### EXTRATO DE DISPENSA DL 016/2020

**REF.:** Dispensa nº **016/2020**, Processo nº **000052/2020-CPL - ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Brejo através da Secretaria Municipal de Finanças - **ESPECIE:** Serviços - **OBJETO:** Contratação de serviços de confecção de rouparia e fardamento de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 e Medida Provisória Nº 961, de 06 de maio de 2020, - **VALOR GLOBAL: R\$ 47.772,00(Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais)** - **PRAZO:** 30 dias - **ADJUDICADA:** J A DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 35.121.755/0001-29, **RATIFICAÇÃO:** JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO - SEC. MUN. DE FINANÇAS.

Brejo/MA, 01 de setembro de 2020.

**Ronaldo Sousa da Luz**  
**OAB/PI 13749**  
Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 21a275741fff51bbc9320f3546604ff

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**PORTARIA - IPSEMB**

**PORTARIA Nº 072, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.** Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte em favor do senhor, **Orlando Andrade Alves** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei; Considerando os termos do Decreto Municipal nº 003/2018, de 06 de fevereiro de 2018, com redação dado pelo Decreto Municipal nº 007/2019 DE 06 de maio 2019, que revoga o Decreto nº 44, de 02 de julho de 2015; Considerando a Notificação o Nº 229/2020-SEFIZ - DILIGENCIA/TCE-MA, de 26 de junho de 2020; **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder Pensão por Morte, com 100,00% (cem por cento) cotas vitalícias, em favor do senhor **Orlando Andrade Alves**, portador do RG nº 042978902011-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 177.528.412-34, cônjuge da senhora **Rozilda Moreira da Rocha Alves**, servidora pública municipal ocupante do cargo de professora, falecida no dia 11 de junho de 2015, com fundamentos nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 41, inciso II, da Lei Municipal nº 118/2005, sendo concedida assim a pensão equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, no valor de R\$ 2.397,23 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos). **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2020. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 226/2019.

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: b41a87235320b0c4631d7ccd7259fcee

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 - SAAE**

Referência: Dispensa nº 006/2017.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem o objeto estender o prazo do contrato 10/2018 que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578 -B, Centro, Carolina - MA, bem como sua benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da sede administrativa do SAAE, para " fortalecer o exercício da cidadania, facilitando o acesso da comunidade a ações de qualidade na prestação de serviços" de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2020, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2.066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e o **Sr. Raimundo da Silva Moraes**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido Termo de Aditivo.Carolina - MA, 28 de agosto de 2020.James Dean Barbosa Oliveira,Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 2d598a455a15ce36b2a0ced7b7896468

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020 - SAAE**

Referência: Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do Pregão Presencial 004/2020.

**OBJETO:** a aquisição de materiais de hidráulicos e ferramentas, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de redes na sede e distritos do município de Carolina - MA, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Tendo VALOR TOTAL de R\$ 48.458,22 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2066, Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa LOPES & BRITO - ME, representada pelo Sr. Deraldo Lopes Pinto Filho, portador da cédula de identidade sob o nº 992.909 SSP - DF e CPF sob nº 365.046.371 - 72. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 01 de setembro de 2020.James Dean Barbosa Oliveira,Diretor do SAAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Adaptador PVC 20 mm	UND	150	Krona	R\$ 0,30	R\$ 45,00
02	Adaptador PVC 25 mm	UND	50	Krona	R\$ 0,38	R\$ 19,00
03	Adaptador PVC 40 mm	UND	15	Krona	R\$ 1,93	R\$ 28,95
04	Adaptador PVC 50 mm	UND	10	Krona	R\$ 2,18	R\$ 21,80
05	Adaptador PVC 60 mm	UND	10	Krona	R\$ 6,06	R\$ 60,60
06	Adaptador PVC 85 mm	UND	10	Krona	R\$ 19,52	R\$ 195,20
07	Adaptador PVC 110 mm	UND	10	Krona	R\$ 27,22	R\$ 272,20
08	Adesivo Plástico PVC 75g cx 30 und	CX	30	Polituby	R\$ 104,55	R\$ 3.136,50
09	Alavanca 1,50m	UND	1	Nova Metalurgica	R\$ 70,72	R\$ 70,72
10	Arco de Serra	UND	4	Tramontina	R\$ 20,68	R\$ 82,72
11	Bucha de Redução sold. 25 x 20 mm	UND	800	Krona	R\$ 0,37	R\$ 296,00
12	Bucha de Redução sold. 32 x 25 mm	UND	75	Krona	R\$ 0,53	R\$ 39,75
13	Bucha de Redução sold. 40 x 32 mm	UND	20	Krona	R\$ 1,13	R\$ 22,60
14	Bucha de Redução sold. 50 x 40 mm	UND	20	Krona	R\$ 1,45	R\$ 29,00
15	Bucha de Redução sold. 60 x 50 mm	UND	20	Krona	R\$ 2,41	R\$ 48,20
16	Bucha de Redução sold. 85 x 60 mm	UND	20	Krona	R\$ 12,38	R\$ 247,60
17	Bucha de Redução sold. 100 x 60 mm	UND	8	Krona	R\$ 26,41	R\$ 211,28
18	Bucha de Redução sold. 110 x 85 mm	UND	10	Krona	R\$ 34,57	R\$ 345,70
19	Cap's sold. 20 mm	UND	800	Krona	R\$ 0,43	R\$ 344,00
20	Cap's sold. 25 mm	UND	200	Krona	R\$ 0,56	R\$ 112,00
21	Cap's sold. 32 mm	UND	150	Krona	R\$ 0,87	R\$ 130,50
22	Cap's sold. 40 mm	UND	25	Krona	R\$ 1,62	R\$ 40,50
23	Cap's sold. 50 mm	UND	20	Krona	R\$ 2,76	R\$ 55,20
24	Cap's sold. 60 mm	UND	20	Krona	R\$ 5,41	R\$ 108,20
25	Cap's sold. 85 mm	UND	15	Krona	R\$ 25,16	R\$ 377,40
26	Cap's sold. 110 mm	UND	5	Krona	R\$ 44,43	R\$ 222,15
27	Cavadeira	UND	1	Tramontina	R\$ 35,36	R\$ 35,36
28	Chave de Grifo Grande	UND	1	Robust	R\$ 59,50	R\$ 59,50
29	Chave Estrela 1/2x 9/16	UND	1	Robust	R\$ 14,03	R\$ 14,03
30	Colar de Ferro 50 mm	UND	4	Artesanal	R\$ 40,94	R\$ 163,76
31	Colar de Ferro 100 mm	UND	4	Artesanal	R\$ 65,88	R\$ 263,52
32	Colar de Ferro 150 mm	UND	4	Artesanal	R\$ 89,53	R\$ 358,12
33	Colar de Ferro 200 mm	UND	4	Artesanal	R\$ 126,65	R\$ 506,60
34	Colar de Tomada 40 mm	UND	15	Krona	R\$ 6,49	R\$ 97,35
35	Colar de Tomada 50 mm	UND	20	Krona	R\$ 6,57	R\$ 131,40
36	Colar de Tomada 60 mm	UND	20	Krona	R\$ 7,93	R\$ 158,60
37	Colar de Tomada de 85 mm	UND	20	Krona	R\$ 13,43	R\$ 268,60
38	Colar de Tomada de 110 mm	UND	20	Krona	R\$ 17,94	R\$ 358,80
39	Colar de Tomada de 160 mm	UND	8	Krona	R\$ 92,23	R\$ 737,84
40	Curva Sold. 20 mm	UND	25	Krona	R\$ 1,12	R\$ 28,00
41	Curva Sold. 32 mm	UND	15	Krona	R\$ 3,39	R\$ 50,85
42	Curva Sold. 40 mm	UND	8	Krona	R\$ 5,31	R\$ 42,48
43	Curva Sold. 50 mm	UND	8	Krona	R\$ 7,71	R\$ 61,68
44	Curva Sold. 60 mm	UND	8	Krona	R\$ 16,09	R\$ 128,72
45	Curva Sold. 85 mm	UND	5	Krona	R\$ 37,15	R\$ 185,75
46	Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m	CX	15	Polytubes	R\$ 209,95	R\$ 3.149,25
47	Furadeira 750 watts	UND	1	Bosch	R\$ 391,45	R\$ 391,45
48	Furadeira de Peito Manual Mandril 1/2	UND	1	Excellent	R\$ 141,38	R\$ 141,38
49	Joelho Sold. 20 mm	UND	800	Krona	R\$ 0,28	R\$ 224,00
50	Joelho Sold. 25 mm	UND	250	Krona	R\$ 0,41	R\$ 102,50
51	Joelho Sold. 32 mm	UND	5	Krona	R\$ 39,38	R\$ 196,90
52	Joelho Sold. 40 mm	UND	6	Krona	R\$ 102,00	R\$ 612,00
53	Joelho LR 20 mm	UND	15	Krona	R\$ 0,96	R\$ 14,40
54	Joelho LR 25 mm	UND	15	Krona	R\$ 1,30	R\$ 19,50
55	Lixa nº 100	UND	75	3M	R\$ 0,89	R\$ 66,75
56	Luva BR 40 mm	UND	15	Krona	R\$ 5,14	R\$ 77,10
57	Luva BR 50 mm	UND	20	Krona	R\$ 6,02	R\$ 120,40
58	Luva BR 60 mm	UND	5	Krona	R\$ 12,21	R\$ 61,05
59	Luva de Correr c/ Anel 20 mm	UND	15	Krona	R\$ 4,44	R\$ 66,60
60	Luva de Correr c/ Anel 25 mm	UND	15	Krona	R\$ 6,78	R\$ 101,70
61	Luva de Correr c/ Anel 32 mm	UND	15	Krona	R\$ 11,84	R\$ 177,60
62	Luva de Correr c/ Anel 40 mm	UND	15	Krona	R\$ 12,61	R\$ 189,15
63	Luva de Correr c/ Anel 50 mm	UND	40	Krona	R\$ 14,08	R\$ 563,20
64	Luva de Correr c/ Anel 60 mm	UND	30	Krona	R\$ 17,28	R\$ 518,40
65	Luva de Correr c/ Anel 85 mm	UND	8	Krona	R\$ 49,87	R\$ 398,96

66	Luva de Correr c/ Anel 110 mm	UND	10	Krona	R\$ 77,63	R\$ 776,30
67	Luva de Correr c/anel 160 mm	UND	8	Krona	R\$ 155,55	R\$ 1.244,40
68	Luva de Correr c/Anel 200 mm	UND	8	Krona	R\$ 172,27	R\$ 1.378,16
69	Luva LR 20 mm	UND	90	Krona	R\$ 0,60	R\$ 54,00
70	Luva LR 25 mm	UND	800	Krona	R\$ 0,91	R\$ 728,00
71	Luva LR 32 mm	UND	8	Krona	R\$ 2,00	R\$ 16,00
72	Luva LR 40 mm	UND	8	Krona	R\$ 5,74	R\$ 45,92
73	Luva LR 50 mm	UND	15	Krona	R\$ 8,48	R\$ 127,20
74	Luva LR 60 mm	UND	10	Krona	R\$ 16,21	R\$ 162,10
75	Luva Sold. 20 mm	UND	2500	Krona	R\$ 0,30	R\$ 750,00
76	Luva Sold. 25 mm	UND	250	Krona	R\$ 0,38	R\$ 95,00
77	Luva Sold. 32 mm	UND	150	Krona	R\$ 1,06	R\$ 159,00
78	Luva Sold. 40 mm	UND	50	Krona	R\$ 1,51	R\$ 75,50
79	Luva Sold. 50 mm	UND	40	Krona	R\$ 1,93	R\$ 77,20
80	Luva Sold. 60 mm	UND	40	Krona	R\$ 5,40	R\$ 216,00
81	Luva Sold. 85 mm	UND	15	Krona	R\$ 22,87	R\$ 343,05
82	Luva Sold. 110 mm	UND	15	Krona	R\$ 40,70	R\$ 610,50
83	Luva Sold. 160 mm	UND	8	Krona	R\$ 61,63	R\$ 493,04
84	Luva Sold. 200 mm	UND	5	Krona	R\$ 96,33	R\$ 481,65
85	Pá Grande com Cabo	UND	1	Tramontina	R\$ 30,62	R\$ 30,62
86	Registro PVC 20 mm	UND	45	Herc	R\$ 3,89	R\$ 175,05
87	Registro PVC 25 mm	UND	8	Herc	R\$ 4,68	R\$ 37,44
88	Registro PVC 32 mm	UND	15	Herc	R\$ 9,10	R\$ 136,50
89	Registro PVC 40 mm	UND	15	Herc	R\$ 13,54	R\$ 203,10
90	Registro PVC 50 mm	UND	15	Herc	R\$ 15,56	R\$ 233,40
91	Registro PVC 60 mm	UND	15	Herc	R\$ 28,33	R\$ 424,95
92	Registro PVC 85 mm	UND	5	Herc	R\$ 186,72	R\$ 933,60
93	Serra de aço Duas Faces	UND	90	Irwin	R\$ 7,61	R\$ 684,90
94	Tap' s Plug BR 20 mm	UND	40	Krona	R\$ 0,38	R\$ 15,20
95	Tap' s Plug BR 25 mm	UND	25	Krona	R\$ 0,48	R\$ 12,00
96	TE PVC 20 mm	UND	75	Krona	R\$ 0,43	R\$ 32,25
97	TE PVC 25 mm	UND	20	Krona	R\$ 0,56	R\$ 11,20
98	TE PVC 32 mm	UND	15	Krona	R\$ 1,62	R\$ 24,30
99	TE PVC 40 mm	UND	8	Krona	R\$ 4,00	R\$ 32,00
100	TE PVC 50 mm	UND	8	Krona	R\$ 4,68	R\$ 37,44
101	TE PVC 60 mm	UND	10	Krona	R\$ 15,61	R\$ 156,10
102	TE PVC 85 mm	UND	5	Krona	R\$ 49,81	R\$ 249,05
103	Torneira Plástica p/jardim ½ Preta	UND	10	Herc	R\$ 2,10	R\$ 21,00
104	Tubo Sold. PVC 20 mm (barra com 6 M)	BARRA	300	Luperplás	R\$ 9,21	R\$ 2.763,00
105	Tubo Sold. PVC 25 mm (barra com 6 M)	BARRA	75	Luperplás	R\$ 12,86	R\$ 964,50
106	Tubo Sold. PVC 32 mm ( barra com 6 M)	BARRA	45	Luperplás	R\$ 21,34	R\$ 960,30
107	Tubo Sold. PVC 40 mm (barra com 6 M)	BARRA	50	Luperplás	R\$ 32,44	R\$ 1.622,00
108	Tubo Sold. PVC 50 mm (barra com 6 M)	BARRA	50	Luperplás	R\$ 48,45	R\$ 2.422,50
109	Tubo Sold. PVC 60 mm (barra com 6 M)	BARRA	50	Luperplás	R\$ 66,81	R\$ 3.340,50
110	Tubo Sold. PVC 85 mm (barra com 6 M)	BARRA	8	Luperplás	R\$ 135,80	R\$ 1.086,40
111	Tubo Sold. PVC 110 mm (barra com 6 M)	BARRA	20	Luperplás	R\$ 204,49	R\$ 4.089,80
112	Tubo Sold. PVC 160 mm (barra com 6 M)	BARRA	8	Luperplás	168,56	R\$ 1.348,48
113	Tubo Sold. PVC 200 mm (barra com 6 M)	BARRA	5	Luperplás	234,32	R\$ 1.171,60
				<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>48.458,22</b>

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: ba7d16d4bcada2048d744065e971c64a

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020-DC/PMC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 053/2019-PMC. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA, CNPJ nº 12.157.543/0001-04. **CONTRATADA:** S. P. DE SOUSA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 16.830.414/0001-88. **OBJETO:** Aquisição de Oxigênio Medicinal. **VALOR:** R\$ 43.659,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - FMS
FONTE DE RECURSO:	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0041.2-036 - Manutenção do Hospital Municipal
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência até **31.12.2020**, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57 e CARLA DE MIRANDA BENICCHIO, Representante legal da S. P. DE SOUSA & CIA LTDA-ME, CPF Nº: 520.971.021-15. Carolina/MA, 01 de setembro de 2020.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 0186551d89b8d7ff45cd8f4ee0d06d8f

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020-DC/PMC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 053/2019-PMC. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA, CNPJ nº 12.157.543/0001-04. **CONTRATADA:** S. P. DE SOUSA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 16.830.414/0001-88. **OBJETO:** Aquisição de Oxigênio Medicinal destinados a Pacientes Diagnosticados com COVID-19. **VALOR:** R\$ 38.738,00 (Trinta e Oito Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA - FMS
FONTE DE RECURSO:	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0041.2-115 - AÇÃO DE COMBATE AO COVID-19
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência até **31.12.2020**, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57 e CARLA DE MIRANDA BENICCHIO, Representante legal da S. P. DE SOUSA & CIA LTDA-ME, CPF Nº: 520.971.021-15. Carolina/MA, 01 de setembro de 2020.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: b92ac8fa050cf30fa2416d5b1a1b0f48

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 071-07-2018

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 071-07-2018 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 071-07-2018.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 071-07-2018 passa a ser a seguinte:

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 071-07-2018 ROSIANE SILVA DA ROCHA CPF: 669.875.633-49	Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida São Pedro de Alcântara, n.º 2138 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-007-2138; medindo 10,00 metros de frente com a Avenida São Pedro de Alcântara; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Carlos Antônio Boguea Rosa; pelo lado direito medindo 29,00 metros limitando com o terreno de Carlos Antônio Boguea Rosa; e pelo lado esquerdo medindo 29,00 metros limitando com o terreno de Ana Cláudia dos Santos Barbosa; fechando o seu perímetro com 78,00 metros lineares e uma área de 289,90 metros quadrados.

Carolina (MA), 27 de Julho de 2020.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
Assessor Técnico de Administração  
Port. 051/2020

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 60553660ab0a54110feb2b649d235ac0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

### AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020** - O Município de Chapadinha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chapadinha/MA.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>. Chapadinha/MA, 27 de agosto de 2020. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ*  
*Código identificador: 450de909048eef87364323226980340a*

#### **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020** - O Município de Chapadinha - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h30min (Catorze horas e trinta Minutos) do dia 16 de setembro de 2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **futura e eventual Aquisição de materiais de consumo (gênero alimentícios, limpeza) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>. Chapadinha/MA, 27 de agosto de 2020. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

*Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ*  
*Código identificador: b475db1670c2e05f391ab79ec9b61c31*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

##### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 145/2020-IPAM.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
145/2020-IPAM. DISPENSA Nº 012/2020-IPAM.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
145/2020-IPAM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA  
DA SERRA NEGRA/MA E: FUTURA DESENVOLVIMENTO**

#### **DE PROGRAMAS - EIRELI.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 145/2020-IPAM, de um lado o **IPAM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão**, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 02.351.751/0001-88 situado na Av. Gov. Edson Lobão, s/n, Centro - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 043089842011-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 255.575.483-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado: **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89, com endereço na Rua Nilson Sabino Pinho, nº 222, Sala 15, Bairro: Jardim Atlântico - CEP: 53.050-010, Olinda/PE, neste ato representado pela sua sócia administradora a Srª **LEILA MÁRCIA LEITE**, brasileira, solteira, empresária, Advogada, portadora do RG nº 716.247 SSP/MT, inscrita no CPF nº 503.211.531-20, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato originário até 31/12/2020, referente a Dispensa nº 012/2020-IPAM.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Formosa da Serra Negra/MA, 13 de julho de 2020.

DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO

CPF: 255.575.483-00

Presidente do IPAM

Portaria nº 018/2017-GP

CONTRATANTE

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Leila Márcia Leite

CPF: 503.211.531-20

**CONTRATADO**

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI*  
*Código identificador: 7d1753824c8c0e472e43bea875054eee*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - CPL/PMFN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 006/2020 - CPL/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na

modalidade Tomada de Preços visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços na construção de um Terminal Rodoviário Municipal em Fortaleza dos Nogueiras-MA com área total construída de 647,68 m<sup>2</sup>, conforme projeto básico**. Tipo Menor Preço Global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. **DATA DE ABERTURA: 23/09/2020**. HORÁRIO: **08:30h**. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 01 de setembro de 2020. Gracilene Barros Macêdo - Presidente da CPL. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 83b6d1f6b344cf0165a9b6f01feebe2b*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

### **AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 013/2020**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSAO**

#### **REFERENCIA:**

**Processo Administrativo nº 02.1007.001/2020**  
**Tomada de Preços: Nº 013/2020**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da sessão de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do hospital Municipal Doutor Luís Gonzaga Martins no Município, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2020, considerando motivos administrativos.

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: E-mail: cplgdias@hotmail.com.

Gonçalves Dias (MA), em 01 de setembro de 2020.

Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*

*Código identificador: e5a2b5079b9b3e5037b18d8d227dbad1*

## **ERRATA ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.1004.2020.15.015/2017**

**ERRATA 3ª (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.1004.2020.15.015/2017**: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº **001.1004.2020.15.015/2017** DISPENSA: Nº 015/2017, publicado no DOU na edição Nº 2719, sexta-feira, 27 de agosto de 2020, página 15, que tem como

objeto o locação de bem imóvel localizado no Centro dos Carneiros, imóvel registrado sob o nº 2-0114, datado de 17.09.2009, no Cartório do Ofício Único, Gonçalves Dias - MA, de propriedade do LOCADOR, para atender a finalidade precíua de funcionamento do aterro sanitário do município, **ONDE LEU-SE: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 10 de abril de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020, LEIA-SE: O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, com início em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de julho de 2020**. As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 28 de agosto de 2020.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*

*Código identificador: 13dd60f11d115743c1836550bee67bc*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

### **DECRETO COVID-19**

#### **DECRETO Nº 0020/2020**

Prorroga, até 31 de DEZEMBRO de 2020, as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), de acordo com Portaria n. 055/2020, e dá outras providências.

O Prefeito de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que, Por meio da Portaria n. 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em saúde pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de conter a disseminação da doença em âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** que em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redenção do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida;

**CONSIDERANDO** ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

**CONSIDERANDO** ser objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

DECRETA

Art. 1º- Ficam prorrogados até dia 31 de Dezembro de 2020:

I - o período de suspensão:

a) da realização de atividades que possibilitem a grande aglomeração de pessoas em equipamentos públicos ou de uso coletivo;

b) do funcionamento de atividades e serviços como: bares e casas de shows, eventos de grande porte, bandas ao vivo,

danceteria, paredão e afins;

II - Em conformidade com a Portaria n. 055 de 17 de agosto de 2020, do Governo do Estado serão liberados pequenos eventos que não cobram entrada em que os participantes possam ser encontrados facilmente pelo anfitrião. Como por exemplo:

- a. Aniversários
- b. Jantares
- c. Batizados
- d. Bodas
- e. Casamentos
- f. Confraternizações
- g. Inaugurações

Art. 3º - nos mesmos eventos seguem valendo ainda todas as regras de higienização e distanciamento. Sobre o uso obrigatório de mascaras

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, 31 DE AGOSTO DE 2020.

José de Ribamar Silva Santos  
Prefeito de Governador Luiz Rocha

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 20ad77cc3a5b4f874cffafea0d3f882c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

### **PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**, CNPJ Nº 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortes Maciel, nº 01, Centro - CEP 65.170-000, Icatu/MA, neste ato representado pelas Secretárias Municipais, Sra. **BRUNA DANIELE MADEIRA FERRIERA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrito no CPF (MF) sob o nº 008.818.103-04, e portadora do RG nº 014372522000-3 SSP/MA, residente e domiciliado em Icatu/MA, e a Sra **ELIANE LACERDA DINIZ**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF (MF) sob nº 437.584.013-72, e portadora do RG nº 025624042003-0 SSP/MA simplesmente signatário, em face do Dispensa de Licitação Nº 015/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado da Proposta de Preço, da empresa **J. C. P. CRUZ EIRELI-ME** e a respectiva homologação.

#### **RESOLVE:**

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **J. C. P. CRUZ EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.764.686/0001-80**, localizada na Avenida Guajajaras, nº 125 - Galpão 202A - Joao de Deus, Bairro São Bernardo, São Luís/MA, CEP: 65.056-045, representado por seu Representante Legal, Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade nº 041312242010-7, expedida pela SSP/MA, e do CPF nº 571.380.873-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente tem por objeto o Registro de Preços, através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, para contratação direta de empresa especializada para aquisição de **materias permanentes**, em caráter emergencial, a compra faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Saúde, e Assistência Social do Município de Icatu/MA.

As quantidades dos materiais indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) são apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover o fornecimento de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá ao lote I (Anexo I) à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais. E lote II (Anexo I) à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para fornecimento respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO I-A da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

As empresas detentoras/consignatárias desta Ata de Registro de Preços serão convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, os ÓRGÃOS GERENCIADORES solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência dos órgãos gerenciadores.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar os órgãos gerenciadores da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá aos fornecedores beneficiários da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos gerenciadores e/ou órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos gerenciadores e/ou órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para os órgãos gerenciadores e/ou órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa de análise das propostas, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante menor valor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços das demais empresas será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado da contratação em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante de menor preço;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelos ÓRGÃOS GERENCIADORES, quando:

- O Fornecedor que não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES ou pelos ÓRGÃOS

GERENCIADORES ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelos ÓRGÃOS GERENCIADORES, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Processo Administrativo 031/2020, que originou a Dispensa de Licitação 015/2020, e seus anexos e as propostas da empresa registrada nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Icatu/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

#### ANEXO I-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 009/2020, celebrada perante as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, localizada na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro - Icatu/MA, e **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na Travessa Professor Francisco Castro, s/n, Centro - Icatu/MA, do município de Icatu/MA, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face a realização da Dispensa de Licitação nº 015/2020.

**.OBJETO: Registro de Preços, através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, para contratação direta de empresa especializada para aquisição de material permanente, em caráter emergencial, a compra faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Saúde, e Assistência Social do Município de Icatu/MA**

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

EMPRESA: J. C. P. CRUZ EIRELI-ME	
CNPJ: 26.764.686/0001-80	Telefone:(98)3303-0007
Endereço: Av. Guajajaras, nº 125 - Galpão 202 - João de Deus, Bairro São Bernardo, São Luís/MA, CEP: 65056-045	e-mail: jc01rochedo@gmail.com

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO**

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Armários de aço 02(duas) portas e 03 prateleiras interna, confeccionado em chapa nº 26, com fechadura e chave, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi na cor cinza, medindo: 1,60x0,75x0,35cm. Marca: Quality.	12	Und	R\$ 652,00	R\$ 7.824,00
2	Armários de aço 02(duas) portas e 03 prateleiras interna, confeccionado em chapa nº 26, com fechadura e chave, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi na cor cinza nas laterais e porta na cor preto, medindo: 1,60x0,75x0,35cm. Marca: Quality.	24	Und	R\$ 652,00	R\$ 15.648,00
3	Armários de aço 02(duas) portas, fechadura e chave, com 50 escaninho para pasta AZ, confeccionado em chapa nº 26, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi na cor cinza nas laterais e portas na cor preto, medindo: 1,95x1,10x32cm. Marca: Modelo.	26	Und	R\$ 2.800,00	R\$ 72.800,00
4	Armários de aço com 50 escaninho para pasta AZ sem porta, confeccionado em chapa nº 26, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi na cor cinza, medindo: 1,95x1,10x32cm. Marca: Modelo.	10	Und	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00
5	Ar condicionados Split, com controle remoto, na cor branco, capacidade para 9.000 BTU'S, 220V(Energia). Marca: Elgin.	30	Und	R\$ 1.552,00	R\$ 46.560,00
6	Ar condicionados Split, com controle remoto, na cor branco, capacidade para 18.000 BTU'S, 220V(Energia). Marca: Elgin.	4	Und	R\$ 3.037,42	R\$ 12.149,68
7	Ar condicionados Split, com controle remoto, na cor branco, capacidade para 12.000 BTU'S, 220V(Energia). Marca: Elgin.	5	Und	R\$ 2.298,00	R\$ 11.490,00
8	Bebedouros em aço inox tipo coluna para garrafão de 20 litros, com 02(duas) torneiras (gelada e natural), reservatório de água em polipropileno, aparador de copos e alças nas laterais. Marca: Lebell.	12	Und	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
9	Cadeiras giratória modelo secretaria sem braço, assento e encosto com espuma injetada de alta qualidade, revestido em tecido azul, pés tipo estrela com rodízios e sistema de elevação a gás. Marca: Portflex/Frisokar.	30	Und	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
10	Cadeiras auxiliar 04(quatro) pés, com estrutura em ferro 7/8 de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi na cor branca, assento e encosto em polipropileno na cor vermelho. Marca: Portflex.	100	Und	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
11	Colchões bicama box solteiro, medindo: 1,88x0,88x0,43. Marca: Spumaflex.	20	Und	R\$ 1.046,80	R\$ 20.936,00
12	Camas box solteiro, medindo: 1,88x0,88x0,43. Marca Spumaflex.	10	Und	R\$ 855,00	R\$ 8.550,00
13	Caixas organizadoras para armazenamento de medicamento em polipropileno 100% virgem, transparente, com capacidade de 56 litros. Marca: Plasútil.	30	Und	R\$ 193,88	R\$ 5.816,40
14	Estantes de aço com 06(seis) prateleiras, confeccionado em chapa nº26 de alta qualidade, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi na cor branco, medindo: 1,90x0,92x0,42cm. Marca: Quality.	20	Und	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
15	Escada em alumínio com 05(cinco) degraus. Marca: Mor.	8	Und	R\$ 182,70	R\$ 1.461,60
16	Escada em alumínio com 09(nove) degraus. Marca: Mor	8	Und	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
17	Fogão industrial com 04(quatro) bocas e forno integrado, com 01(uma) prateleira. Marca: Modelo.	10	Und	R\$ 2.183,00	R\$ 21.830,00
18	Geladeiras na cor branca, com capacidade de 240 litros, 220V. Marca: Eletrolux.	10	Und	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
19	Longarinas de 02(dois) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi na cor preto, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelho. Modelo: Frisokar.	10	Und	R\$ 451,00	R\$ 4.510,00
20	Longarinas de 03(três) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi na cor preto, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelho. Modelo: Frisokar.	30	Und	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00
21	Longarinas de 04(quatro) lugares, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi na cor preto, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelho. Modelo: Frisokar.	20	Und	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00

22	Mesas retangular com 02(duas) gavetas, fechadura e chave, pés em ferro com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi cor cinza e tampo em mdp na cor cinza, medindo:1,20x0,60x0,75cm. Marca: Marzo Vitorino.	20	Und	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
23	Mesas delta com 02(duas) gavetas, fechadura e chave, pés em ferro com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epóxi cor cinza e tampo em mdp na cor cinza, medindo:1,40x1,40. Marca: Marco Vitorino.	20	Und	R\$ 1.270,40	R\$ 25.408,00
24	Paletes industrial em polipropileno de alta resistência, com superfície vazada, cor preto, medindo: 0,60 x 0,51cm. Marca: Plasnew.	20	Und	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
25	Ventiladores de parede, 60 cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro, cor preto. Marca: Ventidelta.	40	Und	R\$ 273,00	R\$ 10.920,00
26	Ventilador de coluna, 50cm, 03 velocidades, hélice 45cm de diâmetro.	15	Und	R\$ 334,00	R\$ 5.010,00
27	TV Smartv de 50", com controle remoto, 220V (energia). Marca: Samsung/AOC	10	Und	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00
28	Cadeira plástica resisência sem braço com capacidade para 180kg, cor: branca.	100	Und	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
29	Mesa plástica tipo quadrada na cor: branca.	25	Und	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>				<b>R\$ 458.163,68</b>	
LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Ar condicionados Split, com controle remoto, na cor branco, capacidade para 12.000 BTU'S, 220V(Energia). Marca: Elgin.	10	Und	R\$ 2.298,00	R\$ 22.980,00
2	Projektor multimídia - Powerlife X41+3.600 LUMENES XGaV11h843024. Marca: Acer.	4	Und	R\$ 5.931,00	R\$ 23.724,00
3	Tela de Projção Tripe 2,10mX1,50 GRM GTTM100V4:3 100 polegadas. Marca: Projt	4	Und	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
4	Suporte de Projektor. Marca: GT	4	Und	R\$ 201,00	R\$ 804,00
5	Suporte para tela de projektor. Marca: GT	4	Und	R\$ 150,00	R\$ 600,00
6	Suporte para televisor. Marca: GT	4	Und	R\$ 51,00	R\$ 204,00
7	Purificador e Refrigerador de água. Marca: IBL.	4	Und	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
8	Amplificador de som. Marca: NCA.	4	Und	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00
9	Cabo de áudio. Marca: Audiofort	4	Und	R\$ 63,50	R\$ 254,00
10	Microfone com fio. Marca: Shure	4	Und	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
11	Aparelho de som. Marca: GT.	4	Und	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
12	Aparelho celular: 32GB dual chip android 9.0, tela 6.2", octo-core 4G câmera 13+5MP. Marca: LG	6	Und	R\$ 1.438,50	R\$ 8.631,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>				<b>R\$ 78.313,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 536.476,68</b>	

Icatu - MA, 08 de Junho de 2020.

<b>Bruna Daniele Madeira Ferreira</b> Secretária Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Icatu/MA	<b>Eliane Lacerda Diniz</b> Secretária Municipal de Assistência Social Prefeitura Municipal de Icatu/MA
--	---

**JOSÉ CARLOS PEREIRA CRUZ**

J. C. P. CRUZ EIRELI-ME

CPF: 571.380.873-49

CONTRATADA

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: 4d4ab7c67345429e673c2838c2d92994

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 015/2020, em favor da empresa LOTE I e LOTE II a J. C. P. CRUZ EIRELI-ME (ROCHEDO), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.764.686/0001-80, com sede na Avenida Guajajaras, nº 125 - Galpão 202A - João de Deus, Bairro São Bernardo, São Luís/MA - CEP: 65.056-045, representado por seu Representante Legal Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA CRUZ,

portador da Carteira de Identidade nº 041312242010-7 - SESP/MA, e do CPF nº 571.380.873-49, pelo valor de **R\$ 536.476,68 (Quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 009/2020, para “**eventual e futura**” **contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, em caráter emergencial**, a compra faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Saúde, e Assistência Social do Município de Icatu/MA. Fundamentação no artigo 4º, § 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, e Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e demais normas pertinentes a espécie. Icatu/MA de 05 de Junho de 2020. **Bruna Daniele Madeira Ferreira** - Secretária Municipal de Saúde, e **Eliane Lacerda Diniz** - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS*  
*Código identificador: a8ddac865409a8d858042c1330433e8d*

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ALAMO COMERCIO E SERVIÇOS - MISAEL ALVES DE MORAIS NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.836.848/0001-04**, com sede na Rua Tomaz Tajra, 766 Bairro Jockey, Teresina - PI. **BASE LEGAL:** Artigo art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO VAN (ORIGINAL DE FÁBRICA), ZERO QUILOMETRO, DE PRIMEIRO USO, COM no mínimo 16 (DEZESSEIS) LUGARES**, (incluindo morista e passageiro), aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), para atender a demanda do Programa Saúde na Escola conforme Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icatu/MA. **VALOR: R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE OITO MIL REAIS)**. Neste ato representado pelo Sra. **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Icatu/MA, portadora do CPF nº 008.818.103-04. Icatu/MA, 27 de agosto de 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS*  
*Código identificador: 9426fe81652bf7213f0cf0ca316eff03*

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020. RESOLVEM RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa J. C. P. CRUZ EIRELI-ME**, CNPJ nº **26.764.686/0001-80**, com sede na Avenida Guajaras, nº 215 - Galpão 202A - João de Deus, Bairro São Bernardo, São Luís/MA, CEP: 65.056-045. **BASE LEGAL:** Artigo art. 4º, § 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, em caráter emergencial**, aquisição faz parte

das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Icatu/MA. **VALOR: R\$ 536.476,68 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**. Neste ato representado pelos Sra. **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Icatu/MA, portadora do CPF nº 008.818.103-04, e a Sra. **ELIANE LACERDA DINIZ**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 437.584.013-72. Icatu/MA, 04 de junho de 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS*  
*Código identificador: 1dc0f9ac008779c3d4bfd87338a07d3a*

#### PORTARIA Nº 192A /2020

PORTARIA Nº 192A /2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE

EXONERAR **Patrícia dos Santos Paixão**, matrícula nº 1696, do cargo em comissão de **Coordenadora Técnico Pedagógica**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu-MA, em 12 de agosto de 2020.

**José Ribamar Moreira Gonçalves**  
Prefeito Municipal  
Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA*  
*Código identificador: db68edc003944943bab265c86db89eb3*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

#### CONTRATO Nº 024/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

ANEXO IV

CONTRATO Nº 024/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, E A EMPRESA ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO 1.0.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Lagoa Grande do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.263.201/0001-60, situada à Rua 1º de maio, s/n, nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Silva Freitas, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 94577935 SSP/MA e pela Secretária de Assistência Social, Sra. Antonia da Rocha Oliveira Coutinho, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade nº 1231649990, SSPMA e

CPF /MF sob nº 004.304.313-50, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a firma Artha Empreendimentos, Comércio e Locações - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.515.824/0001-13, Inscrição Estadual nº 282.108.372.118, com sede à Avenida Nesralla Rubez, nº 503, sala 4, Centro, Cruzeiro (SP), neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pela Sra. Rudá Fares Mokarzel Biondy, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 33.945.261-4, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF (MF) sob o nº 078.243.409-61, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro (SP), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis ns.º 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo 1.0, 0 Km, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, especialmente neste momento de pandemia do novo coronavírus e consoante incremento temporário ao Bloco de Proteção Básica para Ações de Combate à COVID-19, cujos recursos repassados pelo Governo Federal.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Toda e qualquer alteração do fornecimento do bem, ora contratado, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE FORNECIMENTO**

O prazo de fornecimento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data indicada na Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) e observará o disposto na Cláusula Décima Quinta - Vigência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O objeto somente será recebido pela Fiscalização se estiver de acordo com as especificações mínimas e apresentarem padrão de qualidade exigido no Termo de Referência e neste Contrato. Caso não esteja em conformidade com o padrão exigido será devolvido, devendo a Contratada substituí-lo, com prazo estipulado pela fiscalização de acordo com a complexidade do problema.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR**

O valor total do objeto ora contratado é de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020** e aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No preço contratual apresentado na proposta da CONTRATADA estão incluídos todos os custos com licenças, transportes, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços apresentados pela licitante vencedora permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

O pagamento do fornecimento objeto deste Contrato será realizado de uma única vez, mediante depósito em Conta Corrente de titularidade da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao veículo, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, endereço: Rua 1º de maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CEP: 65.718-000.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta endereçada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas nos subitens 11.1.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, **em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da Comissão Permanente de Licitação, designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto.**

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) terá o prazo de até 30 (trinta) dias contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O pagamento da nota fiscal estará condicionado além das observações anteriores, à análise e aprovação, pela Fiscalização do veículo entregue pela Contratada. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa conforme previsto em contrato, sendo para tanto considerado o prazo previsto para a entrega e o tempo decorrido para a apresentação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES**

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

#### **I- DA CONTRATADA:**

- a. Fornecimento do veículo de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e proposta final apresentada.
- a. A entrega técnica será realizada sem custos à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).
- b. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s), para a realização da entrega técnica e de atendimento em garantia, desde que, realizadas em horário comercial, serão por conta da

- Contratada;
- c. Fornecimento de Garantia do equipamento por 12 (doze) meses, a partir da Entrega Técnica;
  - d. Responder por todos os ônus como: taxas, impostos, seguros, transportes, etc.;
  - e. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição do veículo, objeto desta contratação pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.
  - f. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à entrega do veículo
  - g. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionada à execução do contrato, conforme Art. 71, inciso XIII da Lei 8.666/1993;
  - h. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**II- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA):**

- a. Designar um gestor de contrato, representante da Administração Pública, o qual deverá acompanhar a execução do contrato, sendo:
    - 1. 1 (um) agente ocupante da Administração, preferencialmente;
    - 2. Previamente designado e qualificado pela autoridade signatária do contrato, por parte da Administração.
    - 3. É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o gestor de informações pertinentes a essa atribuição.
  - b. O gestor do contrato anotará as ocorrências em registro próprio, que deverá ser juntado ao contrato ao término de sua vigência.
  - c. O gestor do contrato deve comunicar as irregularidades à autoridade designante e ao Controle Interno.
  - d. Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
  - e. Efetuar o pagamento devido à empresa fornecedora do veículo, se esta cumprir todas as exigências constantes do Termo de Referência.
- a. Responsabilizar-se pela inspeção do equipamento no momento de recebimento de modo não recebê-lo fora da especificação ou com defeito aparente;
  - a. Cumprir as regras e condições expostas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, respondendo perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes do fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

As licenças para o fornecimento, se houver, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

O objeto deste Contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado para tal, daqui por diante denominada simplesmente FISCALIZAÇÃO, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos fornecimentos, que venham a ser determinados pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído, em seu impedimento.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso da entrega devido ao não fornecimento tempestivo do equipamento pelo fornecedor.

A Fiscalização não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos entre outros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Fiscalização de que trata o "caput" desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), dos seus empregados, prepostos ou contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO EXECUTADO**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, na forma do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

- a. Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;
- b. Multa:

b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA);

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas "b1" e "b2", conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea "b2", desta Cláusula;

b5. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

- a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

- c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;
- c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação; c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:
- c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA);
- c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;
- c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:
- c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique necessária rescisão contratual;
- c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;
- c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:
- c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados; c4.2) declaração falsa;
- c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;
- c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA);
- c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
- c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

- a. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d1. a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea "c4", desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Administração e Finanças do Município de Lagoa Grande do Maranhão, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões) da decisão definitiva.

#### PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da

notificação, oferecer recurso à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)** ou por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

#### PARÁGRAFO QUINTO

À CONTRATADA serão garantidos o contraditório e a ampla defesa na hipótese de decisão de aplicação de sanção(ões).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:

- se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA);
- se a CONTRATADA impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA);
- se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo da multa de que trata a Cláusula Décima Primeira deste Instrumento;
- se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da CONTRATADA;
- o atraso injustificado do início do fornecimento do bem;
- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) e exaradas no correspondente processo administrativo.
- Demais motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) será feita por meio de processo de execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Elemento
08.122.0004.2.029	Constr., Ref., Ampliação e Equipamentos para o CRAS e CRAS VOLANTE. Incremento temporário ao Bloco de Proteção Básica para ações de Combate ao COVID-19	4.4.90.52.00

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no "Diário Oficial" será providenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31.12.2020, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes

contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Pedra, do Estado do Maranhão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes Contratantes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de Agosto de 2020

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Antonia da Rocha Oliveira Coutinho

Secretária de Assistência Social

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

NOME/CPF

NOME/CPF

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: ffcc02c0159e94e95f44560bd47cf4a3*

### DECRETO Nº 20/2020

DECRETO Nº 20/2020, de 31 de agosto de 2020  
DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE RESTRIÇÕES DESTINADAS À PREVENÇÃO DO CONTÁGIO E AO COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, BEM COMO MANTÉM SUSPENSAS AS AULAS PRESENCIAIS, TRATA, AINDA, DA REABERTURA TEMPORÁRIA DOS COMÉRCIOS CONSIDERADOS NÃO ESSENCIAIS, INCLUINDO BARES, CONSOLIDA ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
FRANCISCO SILVA FREITAS, Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão, no uso de suas atividades legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;  
CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do Princípio do Interesse Público e, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município de promover medidas a fim de regulamentar, resguardar e promover o bem estar da coletividade;  
CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;  
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;  
CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;  
CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de

maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Nota Informativa no 3/2020-

CGGAP/DESF/SAPS/MS, orientou pela utilização de máscaras de proteção como uma das

medidas não farmacológicas destinadas a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-

19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2);

CONSIDERANDO inteiro teor dos Decretos do Governador do Estado de nºs 35.731, de 11

de abril de 2020, 35.746, de 20 de abril de 2020, 35.831, de 20

de maio de 2020, versando sobre medidas restritivas, medidas sanitárias (gerais e segmentadas por atividades), bem

como as Portarias da Casa Civil, orientando protocolos e disciplinando formas de

funcionamento de atividades, especialmente as Portaria da Casa Civil do Governo do Estado,

de nºs 34, 38, 40 e, mais recentemente, de nº 54;

CONSIDERANDO a assegurada prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal em

decretar medidas mais rígidas do que as constantes dos Decretos do Governador do Estado,

podendo chegar até mesmo ao nível mais alto do bloqueio total (lockdown), conforme art. 13

do Decreto 35.831, de 20/5/2020, e art. 1º parágrafo 2º da Portaria nº 34, de 28 de maio de

2020, da Casa Civil,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Lagoa

Grande do Maranhão, as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades

econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

DECRETA:

Art.1º - Ficam prorrogadas para até o dia 30 de setembro de 2020 as medidas

estabelecidas no Decreto Municipal nº 19/2020, de 17 de agosto de 2020, incluindo a

suspensão das aulas presenciais na rede de ensino no âmbito do município, permitidas

apenas as aulas remotas, conforme art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 2º - Nada obstante a previsão legal contida no parágrafo 4º do art. 1º da Portaria

nº 55, de 17 de agosto de 2020, da Casa Civil do Governo do Estado, que corrobora

entendimento do Decreto Estadual nº 35.831, de 20/5/2020, ressaltando prerrogativa

aos prefeitos para a edição de medidas mais restritivas, fica, por conduto deste

Decreto, recepcionado o protocolo específico de medida sanitária segmentada,

constante do Anexo I da aludida portaria, que aprova realização de eventos públicos e

privados de pequeno porte, até no máximo 100 (cem) pessoas convidadas, sem

cobrança de ingresso, portanto sem fins lucrativos nem comerciais, obedecendo ao

distanciamento de quatro metros quadrados de distanciamento entre as pessoas, nos

exatos termos e condições da mencionada Portaria nº 55, de 17 de agosto de 2020, no

que couber para a realidade deste Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Parágrafo Primeiro - Resta sem dúvida tratar-se de evento de pequeno porte, sem

aglomerações, controlável pelo anfitrião ou organizador do evento e desde que

respeitados os protocolos estabelecidos na Portaria nº 55, de 17 de agosto de 2020 da

Casa Civil.

Parágrafo Segundo - continuam sem autorização músicas em bares que não estejam

no formato autorizado no Decreto de vigência ora prorrogada (Decreto nº 019/2020, de

17 de agosto de 2020), a exemplo de serestas, paredões de som, shows, festas em casas

de eventos, som automotivo em proporções inadequadas de volumes a ensejar e

estimular aglomerações;

Parágrafo Terceiro: A liberação poderá ser revista a qualquer tempo, em face da

dinâmica observada pelas ações de fiscalização de vigilância sanitária e das

autoridades policiais quanto ao atendimento dos protocolos pelos estabelecimentos,

assim como dos dados epidemiológicos referentes à pandemia da COVID-19.

Art. 3º - O inciso XI do Parágrafo Primeiro do art. 8º do Decreto nº 019/2020, de

17/8/2020, no que se refere ao horário de funcionamento dos restaurantes e bares passa

a vigorar com a seguinte redação:

XI) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Os Restaurantes deverão seguir os

seguintes horários: Almoço - das 11h às 14h e Jantar - das 19h às 22h; Os bares, a seu

turno, poderão funcionar com atendimento ao público (clientes) de segunda a quinta-

feira até meia-noite e nos dias de sexta-feira, sábado e domingo, até as 2h (duas horas).

Art. 4º - A fiscalização das medidas determinadas por esse decreto será realizada pelos

Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal, Procon, Guarda

Municipal, Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 5º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as

autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas,

conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei

Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art. 268

do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras

disposta nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo

especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

Advertência;

Multa;

Interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Coordenação de

Administração, Planejamento e Finanças, em conjunto com a Secretaria Municipal de

Saúde, nos moldes do art. 14 da lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 6º - Os casos de dúvidas poderão ser dirimidos e respondidos pelo Comitê

Municipal de Enfrentamento da COVID-19, bem como os casos omissos e situações

pontuais a merecerem análise.

Art. 7º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão, Maranhão,

em 31 de agosto de 2020

FRANCISCO SILVA FREITAS - Prefeito

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: 07288795e049475f100d811a18bf0a67*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DL 22/2020**

**ERRATA. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação Nº 22/2020 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 999/2020/SEMAD.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ 04.954.908/0001-, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão edição nº 2414 publicada no dia 19/08/2020, página 23. **Onde se lê:** "valor de **R\$ 11.767,00** (onze mil setecentos e sessenta e sete reais)", **Leia-se:** "valor de **R\$ 22.207,00** (vinte e dois mil duzentos e sete reais)", JUSTIFICATIVA: falha na formula do cálculo da planilha de cotação. **Ana Karla Ribeiro Guimarães** - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA*

*Código identificador: 608c94ec82281fcf20f2a214a88d8dc2*

## **DECRETO Nº 18/2020 - GAB/N**

**DECRETO Nº 18/2020 - GAB/NI "Prorroga as disposições contidas nos decretos nº 08/2020, 09/2020, 12/2020 e 14/2020 do Município de Nova Iorque e dá outras providências."** **A**

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IORQUE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a autorização contida no art. 77, da Lei Orgânica do Município do Nova Iorque, CONSIDERANDO, o dever Constitucional do Estado na proteção da saúde, previsto no art. 196 da Carta Magna de 1988; CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO, a classificação do COVID - 19 como pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS; CONSIDERANDO, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, no qual declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); CONSIDERANDO, a necessidade de atualização das medidas para enfrentamento da emergência na saúde pública no âmbito do Município de Nova Iorque - MA; CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo STF, na ADI nº 6341, reconhecendo a competência concorrente, bem como atribuindo a Estados e Municípios, prerrogativa para tomada de providências normativas e administrativas, no combate à pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a ocorrência de casos de novo Coronavírus (SARS - COV - 2) no âmbito do Município de Nova Iorque; CONSIDERANDO o decreto estadual nº 35.897, de 30 de junho de 2020; **DECRETA:** Art. 1º - Ficam prorrogadas as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 08/2020, 09/2020, 12/2020 e 14/2020, até 30 de setembro de 2020; Art. 2º - As disposições contidas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, prorrogadas ou suprimidas, de acordo com a situação epidemiológica do Município ou região; Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita de

Nova Iorque/MA, aos 31 dias do mês de agosto de 2020 **MAYRA RIBEIRO GUIMARÃES** Prefeita de Nova Iorque/MA

**AGOSTO DE 2020.**

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Código identificador: 200bd6684b2d6f38a1b82070b2a8a06f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Convocação de Classificados no Concurso Público Municipal Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Classificados no Concurso Público Municipal Nº 001/2018, **VIGIA - ÁREA (069) SME**, abaixo relacionados, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2020, a apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Centro, Presidente Dutra - MA, no horário de 8:00 às 13:00h., para preenchimento de vagas não completadas com os aprovados do referido Concurso.

**Chek-list de documentos a serem apresentados:**

- 1-Cédula de Identidade
- 2-Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 3-Comprovante de endereço atualizado
- 4-Carteira de Habilitação
- 5-Carteira atualizada do Conselho de Classe
- 6- Xerox da Primeira Pagina da Carteira de Trabalho, (Frente e Verso)
- 7-Certidão de Nascimento ou Casamento
- 8-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral.
- 9-Certificado de reservista (sexo masculino).
- 10-Certificado de escolaridade e habilitação para o exercício da função, conforme previsto no edital 001/2012.
- 11-02(duas) fotos 3x4 colorida.
- 12-Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento preenchido no local da posse e fornecido pela Prefeitura Municipal).
- 13-Declaração de bens atualizada
- 14-Certidão negativa de antecedentes Criminais (Estadual e Federal) com validação de autenticidade emitida pela Justiça Estadual e pelo Departamento de Polícia Federal.
- 15- Exames de saúde admissional constante do Edital do Concurso Público.

Obs.- Todos os documentos deverão ser apresentados em pasta tipo ofício (nova)

**CONVOCADOS:**

**VIGIA - ÁREA (077) SME**  
ANASTÁCIO SILVA DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DUTRA 27 DE AGOSTO DE 2020**

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: c58d2dd163560d3789871746e36c4f8c

**PORTARIA Nº 171/2020 PRESIDENTE DUTRA, 31 DE**

**PORTARIA Nº 171/2020 PRESIDENTE DUTRA, 31 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sr.: MAILON VIANA SILVA**, CPF nº 039.357.693-00 para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTÉRIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 7b6d343bedfb752202ae38978af8af15

**PORTARIA Nº 164/2020 PRESIDENTE DUTRA, 17 DE AGOSTO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 164/2020 PRESIDENTE DUTRA, 17 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **Sr.: WELLINGTON FABIANO GONCALVES OLIVEIRA**, CPF 043.833.933-90 para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO OU MAGISTÉRIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**JURAN CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: b6546819e9bf9bc0ce163c9011db0a20

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020/CPL.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020 - PMS.  
DATA DA ABERTURA: 15.09.2020 às 10h00min.  
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sambaiba.  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
REGIME: Menor Preço Por Lote  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Implantação e Modernização de Iluminação Pública em Diversas Ruas do Município de Sambaiba.  
LEI REGENTE: Lei nº 10.520 Subsidiária pela Lei Federal Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
COPIA DO EDITAL: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro - Sambaiba - MA. [www.sambaiba.ma.gov.br](http://www.sambaiba.ma.gov.br), de segunda a sexta no horário de expediente das 08:00 as 12:00. Sambaiba, 28 de Agosto de 2020, Euclides da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal de Sambaiba- CPL.

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES  
Código identificador: dc87d148d187db0e18e113f700d73c7b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO

### LEI MUNICIPAL Nº 323/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A UNIÃO

**LEI MUNICIPAL Nº 323, de 1º de setembro de 2020. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGENTE FINANCEIRO E COEXECUTORA DA FASE III DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ADÃO DE SOUSA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a União, através da Caixa Econômica Federal, agente financeiro e coexecutora da fase III do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, operação de crédito no montante de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), observadas as condições negociais legais estabelecidas pelos Órgãos Federais capacitados para a análise econômico- financeira relativa à operação de crédito e**

concessão de garantia da União. **Parágrafo único.** Os recursos da operação de crédito ora autorizada são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a serem obrigatoriamente aplicados no projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III, no Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO. **Art. 2º.** As garantias e contra garantias a serem oferecidas para cumprimento do disposto nesta Lei são constituídas, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, de parcelas necessárias e suficientes, das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Município é titular, na forma dos artigos 158 e 159, complementadas por receitas tributárias previstas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, inciso IV, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como outras garantias em direito admitidas. **Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade de Execução Municipal do Projeto PNAFM/SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, na estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, e os respectivos cargos em comissão de natureza excepcional e transitória, quantificados e descritos no Anexo Único desta Lei, para atender a implementação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal. **Art. 4º.** O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto PNAFM/SÃO FRANCISCO DO BREJÃO e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito ora autorizada. **Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias e no Plano Plurianual, prevalecendo, no que for necessário, créditos adicionais, transferências, transposições e remanejamentos, para o cumprimento do disposto nesta Lei. **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 1º de setembro de 2020. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR  
Código identificador: cc6995e4756d04fa49cfbab36a8cc652

## PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

#### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Tomada de Preços nº 09/2020**.

**Objeto:** Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Escola Eugênia Campos no município de São João do Sotér - MA.

**Processo Administrativo nº 238/2020.**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação.

**Amparo legal:** Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

**Adjudicatários:**

NOME EMPRESARIAL: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 14.795.690/0001-27

ENDEREÇO: Rua Nelson Sereno, nº 155, Centro, Presidente Dutra - MA
(DDD) TELEFONE: (99) 3663-1211/ (99) 8220-8384
REPRESENTANTE LEGAL: José Felix da Costa Filho
RG nº 0373724220094 SESC MA/ CPF nº 268.633.323-53

**Com valor global de R\$ 439.812,01 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e um centavo).**

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 25 de agosto de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso  
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado por: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: f497aab0284707216ed634d4a05138d4

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 14.795.690/0001-27. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 09/2020. Objeto - contratação de empresa para reforma e ampliação da escola Eugênia Campos no município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 01/09/2020. Prazo de Execução: 5 (cinco) meses. Fonte Pagadora: QSE. Valor Global de R\$ 439.812,01 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e um centavo). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado: José Felix da Costa Filho.

São João do Sóter - MA, 01 de setembro de 2020.  
Publique-Se

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: **WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: c1e8e2dbd6171fe37ad0a26f4123dc12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-01**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.285,65 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: AMP HOSPITALAR EIRELI; Pregão Eletrônico nº 013/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 141/2020, Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio, pela Contratante, e o SR. ANTONIO PINTO DA COSTA, pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: AMP HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 16.698.619/0001-51						
ENDEREÇO: AVENIDA GUARAPARI Nº 127 QD. 29 LT. 08, JARDIM ATLÂNTICO, GOIÂNIA - GOIÁS						
REPRESENTANTE: SR. ANTONIO PINTO DA COSTA						
TELEFONE: (62) 3207-3031						
EMAIL: amphlicita02@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Lidocaína a 30 mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 1,8ml cada embalado em caixa com 50 tubetes	caixas	70	DLA	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
26	Algodão Hidrofílico em roletes pct de 500g	pacotes	300	NATHY	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
61	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Lidocaína 2% com hemitartrato de norepinefrina 1,8ml cada embalado em caixa com 50 tubetes	unidades	70	DLA	R\$ 73,00	R\$ 5.110,00
69	Sonda Periodontal Milimetrada de Willians	unidades	10	PRATA	R\$ 25,20	R\$ 252,00
78	Fórceps Adulto nº18L	unidades	5	PRATA	R\$ 86,90	R\$ 434,50
79	Fórceps Adulto nº 18R	unidades	5	PRATA	R\$ 76,20	R\$ 381,00
80	Fórceps Adulto nº 150	unidades	5	PRATA	R\$ 88,20	R\$ 441,00
85	Cabo para bisturi metálico inox nº 03	unidades	10	PRATA	R\$ 8,70	R\$ 87,00
94	Ínsersor de dycal metálico inox	unidades	20	PRATA	R\$ 6,72	R\$ 134,40
97	Sindesmótomo	unidades	10	PRATA	R\$ 7,80	R\$ 78,00
98	Porta Agulha	unidades	15	PRATA	R\$ 37,85	R\$ 567,75
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 16.285,65

Senador La Rocque- MA, 01 de setembro de 2020.

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: 11c2e8298c5cdce5d4b205d7028017fb

### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.526,60 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI; Pregão Eletrônico nº 013/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 141/2020, Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio, pela Contratante, e o SR. LUIS CARLOS DOS SANTOS, pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 06.175.908/0001-12						
ENDEREÇO: Rua Profª Zeldia C. Cursi Mastriani, 265-A - Jd. D'Avila - Cambe - Paraná						
REPRESENTANTE: SR. LUIS CARLOS DOS SANTOS						
TELEFONE: (43) 3254-6426						
EMAIL: biologica@biologicadistribuidora.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Banda matriz de aço de 0,05mm x 5mm, com 0,5 mt de comprimento.	unidades	30	AAF do BRASIL	R\$ 1,15	R\$ 34,50
6	Banda matriz de aço de 0,05mm x 7mm, com 0,5 mt de comprimento.	unidades	30	AAF do BRASIL	R\$ 1,34	R\$ 40,20
7	Cunha anatômica de madeira colorida sortida embalagem com 100 unidades	caixas	30	AAF do BRASIL	R\$ 9,84	R\$ 295,20
11	Broca Diamantada Esférica 1012.	unidades	60	3R MICRODONT	R\$ 1,39	R\$ 83,40
12	Broca Diamantada Esférica 1013.	unidades	60	3R MICRODONT	R\$ 1,36	R\$ 81,60
13	Broca Diamantada Esférica 1014.	unidades	60	3R MICRODONT	R\$ 1,39	R\$ 83,40
14	Broca Diamantada Esférica 1016.	unidades	60	3R MICRODONT	R\$ 1,58	R\$ 94,80
15	Broca Diamantada N°2200 FF	unidades	60	3R MICRODONT	R\$ 1,58	R\$ 94,80
16	Broca diamantada 2135 F	unidades	60	3R MICRODONT	R\$ 1,36	R\$ 81,60
17	Ponta Diamantada Péra FG 3168 FF	unidades	60	3R MICRODONT	R\$ 1,36	R\$ 81,60
18	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3118F.	unidades	60	3R MICRODONT	R\$ 1,36	R\$ 81,60
19	Broca Diamantada Chama para acabamento em resina nº 3168F, grana fina.	unidades	60	3R MICRODONT	R\$ 1,36	R\$ 81,60
20	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama Grana Fina 3195FF.	unidades	60	3R MICRODONT	R\$ 1,36	R\$ 81,60
21	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA2.	unidades	60	KAVO - CARBIDE CA	R\$ 5,99	R\$ 359,40
22	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA4.	unidades	60	KAVO - CARBIDE CA	R\$ 6,08	R\$ 364,80
23	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA6.	unidades	60	KAVO - CARBIDE CA	R\$ 6,08	R\$ 364,80
24	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA8.	unidades	60	KAVO - CARBIDE CA	R\$ 6,08	R\$ 364,80

27	Fita para autoclave 19 mm x 30mt	unidades	100	POLI TAPE	R\$ 3,99	R\$ 399,00
28	Óxido de zinco	unidades	30	AAF do BRASIL	R\$ 5,49	R\$ 164,70
29	Eugenol líq. 20ml	unidades	30	AAF do BRASIL	R\$ 10,29	R\$ 308,70
30	Ionômero de vidro restaurador Pó 10g	unidades	30	MAXXION R - FGM	R\$ 10,95	R\$ 328,50
31	Ionômero de vidro restaurador Líquido	unidades	30	MAXXION R - FGM	R\$ 9,99	R\$ 299,70
32	Hidroxido de Cálcio P.A 10g Unid.	unidades	30	MAQUIRA	R\$ 4,11	R\$ 123,30
36	Escova de Robson cônica - branca	unidades	150	PREVEN	R\$ 1,39	R\$ 208,50
37	Escova de Robson tipo plana - branca	unidades	150	PREVEN	R\$ 1,13	R\$ 169,50
38	Resina fotopolimerizável A1,Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores(classe I,II,III,IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	100	MASTER FILL - BIODINAMICA	R\$ 9,69	R\$ 969,00
39	Resina fotopolimerizável A2,Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores(classe I,II,III,IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	100	MASTER FILL - BIODINAMICA	R\$ 9,97	R\$ 997,00
40	Resina fotopolimerizável A3,Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores(classe I,II,III,IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	100	MASTER FILL - BIODINAMICA	R\$ 9,97	R\$ 997,00
41	Resina fotopolimerizável A3,5.Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores(classe I,II,III,IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	100	MASTER FILL - BIODINAMICA	R\$ 9,71	R\$ 971,00
42	Resina fotopolimerizável A4. Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores(classe I,II,III,IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	100	MASTER FILL - BIODINAMICA	R\$ 9,71	R\$ 971,00
45	Resina fotopolimerizável Flow. Indicações: selamento de fôssulas e fissuras.	unidades	100	APPLIC FLOW - MAQUIRA	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
46	Microbrush para aplicação de adesivo cx / 100 haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho regular 2,0mm	caixas	100	BRUSH - MICRODONT	R\$ 7,85	R\$ 785,00
47	Agente Adesivo fotopolimerizavel monocomponente com flúor 2em1	unidades	100	MASTER BOND - BIODINAMICA	R\$ 17,29	R\$ 1.729,00
48	Acido fosfórico 37% 10ml com 3 unidades	pacotes	200	MICRODONT	R\$ 3,62	R\$ 724,00
49	Tira de poliéster com 50 unidades	envelopes	90	AAF do BRASIL	R\$ 2,77	R\$ 249,30
50	Lixa de acabamento de resina com 150 unidades	pacotes	90	AAF do BRASIL	R\$ 8,79	R\$ 791,10
51	Fio dental 50 metros, Polipropileno entrelaçado, cera microcristalina, com aroma.	unidades	40	DENTAL K	R\$ 1,99	R\$ 79,60
52	Cotozol 20g	unidades	40	NEWBOND TECHNEW	R\$ 6,97	R\$ 278,80
60	Pasta profilática	unidades	30	SS WHITE	R\$ 4,18	R\$ 125,40
62	Espelhos bucais n.º 5 , plano, sem grau e que evite formação de imagens secundarias adulto	unidades	20	AAF do BRASIL	R\$ 2,89	R\$ 57,80
63	Cabo para espelho bucal	unidades	20	AAF do BRASIL	R\$ 4,49	R\$ 89,80
64	Espelhos bucais n.º 5 , plano, sem grau e que evite formação de imagens secundarias infantil	unidades	20	AAF do BRASIL	R\$ 5,49	R\$ 109,80
67	Podê dappen vidro para manipulação de material dentário	unidades	10	AAF do BRASIL	R\$ 3,19	R\$ 31,90

92	Descolador de Molt nº 2/4	unidades	10	CASSIFLEX	R\$ 11,97	R\$ 119,70
93	Sonda exploradora de aço inox nº 5	unidades	20	AAF do BRASIL	R\$ 5,37	R\$ 107,40
95	Pinça Clínica Odontológica	unidades	20	AAF do BRASIL	R\$ 8,62	R\$ 172,40
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 16.526,60</b>

Senador La Rocque- MA, 01 de setembro de 2020.

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: b89d52cfac8a981d87e2dc35ca6e1a66

### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.503,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e vinte centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA; Pregão Eletrônico nº 013/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 141/2020, Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio, pela Contratante, e o SR. ADILSON LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO, pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 00.270.120/0001-09						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MIRANDA, 221, CENTRO, IMPERATRIZ - MA						
REPRESENTANTE: SR. ADILSON LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO						
TELEFONE: (99) 3523 1961						
EMAIL: vendas-vidafarma@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Anestésico local injetável a base de cloridrato de Mepivacaína a 20mg/ml com epinefrina a 0,01mg/ml, tubetes com 1,8 ml, embalado em caixa com 50 tubetes	caixas	70	DFL	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
3	Agulha gengival descartável calibre 27G, longa, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	caixas	50	PROCARE	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
4	Agulha gengival descartável calibre 30G, curta, em aço inoxidável, siliconizada e triselada, esterilizada com raio gama cobalto, embalada individualmente, em caixa com 100 unidades	caixas	50	DFL	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
10	Detergente Enzimático com no mínimo 03 enzimas - Frasco de 01 Litro	litros	100	ASFER	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
33	Lâmina p/ bisturi nº 15 (cx. c/100unid)	unidades	40	ESTERELANCE	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
34	Lâmina p/ bisturi nº 15C (cx. c/100unid)	unidades	40	ESTERELANCE	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
35	Vaselina Solida 20g Unid 350	unidades	40	RIOQUIMICA	R\$ 10,50	R\$ 420,00

43	Resina fotopolimerizável D3. Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I,II,III,IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	100	Vigodent	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
44	Resina fotopolimerizável D3,5. Indicações: restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classe I,II,III,IV e V) incluindo superfícies oclusais.	unidades	100	Vigodent	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
53	Anestésico tópico	unidades	30	DFL	R\$ 6,00	R\$ 180,00
54	Fio de sutura SEDA 5.0 uso odontológico 24 unidades	caixas	230	Technofio	R\$ 26,00	R\$ 5.980,00
55	Fio de sutura Nylon 5.0 24 unidades	caixas	230	Technofio	R\$ 25,00	R\$ 5.750,00
56	Alcool 70%	unidades	480	Ciclofarma	R\$ 10,00	R\$ 4.800,00
57	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidades, base e catalisador, conjunto, base 13g, catalisador 11g	caixas	40	Dentsply	R\$ 18,00	R\$ 720,00
58	Teste de vitalidade pulpar	unidades	24	Maquira	R\$ 24,30	R\$ 583,20
68	Seringa Carpule c/ refluxo	unidades	20	Brasval	R\$ 25,00	R\$ 500,00
70	Fórceps Infantil nº 17	unidades	5	Germany	R\$ 66,00	R\$ 330,00
71	Fórceps Infantil nº 1	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
72	Fórceps Infantil nº 151	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
73	Fórceps Infantil nº 150	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
74	Fórceps Infantil nº 18L	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
75	Fórceps Infantil nº 18R	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
76	Fórceps Infantil nº 65	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
77	Fórceps Infantil nº 69	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
81	Fórceps Adulto nº 151	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
82	Fórceps Adulto nº17	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
83	Fórceps Adulto nº 16	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
84	Fórceps Adulto nº1	unidades	5	Germany	R\$ 68,00	R\$ 340,00
86	Cureta de Gracey 11-12 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	10	cooperflex	R\$ 20,00	R\$ 200,00
87	Cureta de Gracey 13-14 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	10	cooperflex	R\$ 20,00	R\$ 200,00
88	Cureta de Gracey 5-6 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	10	cooperflex	R\$ 20,00	R\$ 200,00
89	Cureta de Gracey 7-8 de aço carbono cabo de 8 mm	unidades	10	cooperflex	R\$ 20,00	R\$ 200,00
90	Cureta Maccall 13-14 cabo de 8 mm	unidades	10	cooperflex	R\$ 25,00	R\$ 250,00
91	Cureta Maccall 17-18 cabo de 8 mm	unidades	10	cooperflex	R\$ 25,00	R\$ 250,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 47.503,20</b>

Senador La Rocque- MA, 01 de setembro de 2020.

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: 3cb45647e6c46bd06feab35abe6e642e

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020-04**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.920,15 (um mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI; Pregão Eletrônico nº 013/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 141/2020, Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade ate 31 de dezembro de 2020, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio, pela Contratante, e a Srª. ELISVÂNDIA MATOS DONINI, pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI						
CNPJ: 13.547.970/0001-53						
ENDEREÇO: R EGIDIO FERRONATO, 188, LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CAIBI - SC						
REPRESENTANTE: Srª. ELISVÂNDIA MATOS DONINI						
TELEFONE:(49) 3648-0897						
EMAIL: licitacao@higix.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	Tira de aço 4mm (Lixa abrasiva para amálgama), envelope com 50 unidades	envelopes	50	INJECTA	R\$ 8,29	R\$ 414,50
65	Espátula p restauração de resina nª4	unidades	20	KONNEM	R\$ 49,20	R\$ 984,00
66	Tesoura Íris fina de 12cm	unidades	15	MARYAM	R\$ 24,51	R\$ 367,65
96	Placa de Vidro 10 mm	unidades	10	PREVEM	R\$ 15,40	R\$ 154,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.920,15

Senador La Rocque- MA, 01 de setembro de 2020.

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: d4eae0fafa5a59526e362c6e468783d1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 014/2020 PROC. ADM. Nº 019/2020/CPL/PMP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 014/2020 PROC. ADM. Nº 019/2020/CPL/PMP **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99 **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70 OBJETO: fornecimento de material hospitalar, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** (LOTE II) R\$ 233.264,76 (duzentos e trinta e

três mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 6d981c0117372ee6b4e55b4c35d730c5

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 014/2020 PROC. ADM. Nº 019/2020/CPL/PMP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 014/2020 PROC. ADM. Nº 019/2020/CPL/PMP **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99 **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, CNPJ:

10.645.510/0001-70 OBJETO: fornecimento de medicamentos, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** (LOTE I) R\$ 445.169,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil centos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO  
Código identificador: 6a49d952ca57574175eacd8fda45a105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PMTF/MA.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SRP - PMTF/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 036/2020 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 036/2020-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças automotivas e serviços de mecânica em geral, de interesse desta Administração Pública. As empresas detentoras do menor preço registrado por item assumem o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 036/2020-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.650.632/0001-17, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 163, Bairro, Potosi, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, representado neste ato por Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF Nº 874.702.413-53, RG Nº 1.940.476 SSP/PI - Proprietário; **J E DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 14.662.566/0001-93**, com endereço na Rua 06, nº 139, Setor Aeroporto, Tasso Fragoso/MA, representado neste ato por Jamisson Evangelista de Macedo, RG nº 032754932007-6 SESP/MA e CPF nº 601.875.413-09 - Proprietário.

VEÍCULO: TOYOTA HILUX ANO 2010 PLACA NNB-9827						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	8	313,5	2.508,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	8	294,5	2.356,00
3	BATERIA 75 AMPERES	HELIAR	UNID	2	568,1	1.136,20
4	BUCHA DA BANDEJA INF. (SUSP)	AXIONS	UNID	8	123,5	988
5	BUCHA DA BANDEJA SUP.(SUSP)	AXIONS	UNID	8	99,75	798
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	4	61,75	247

7	CORREIA DO COMANDO	GATES	UNID	4	2.375,00	9.500,00
8	FAROL DIANTEIRO	CIBIE	UNID	4	617,5	2.470,00
9	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	4	85,5	342
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UNID	4	57	228
11	FILTRO DE OLEO LUBRIF. (MTR)	TECFIL	UNID	4	38	152
12	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	20	42,75	855
13	GIROFLEX	CETEC	UNID	2	2.375,00	4.750,00
14	KIT CORREIA DENTADA	GATES	UNID	2	617,5	1.235,00
15	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	20	2,85	57
16	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	20	14,25	285
17	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	10	33,25	332,5
18	LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	UNID	4	332,5	1.330,00
19	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UNIVERSAL	UNID	4	142,5	570
20	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UNIVERSAL	UNID	4	142,5	570
21	PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA	BOSCH	UNID	4	57	228
22	PARA BRISAS HILLUX	SECURITI	UNID	2	760	1.520,00
23	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANT)	FRASLE	UNID	4	199,5	798
24	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	8	237,5	1.900,00
25	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	UNID	4	2.536,00	10.144,00
26	BOMBA ALTA PRESSAO	BOSCH	UNID	1	9.362,00	9.362,00
27	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	FRASLE	UNID	8	209	1.672,00
28	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	SKF	UNID	4	522,5	2.090,00

VEÍCULO: S-10 2.8 4X4 TONTAN AMB						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	BATERIA 90	HELIA	UNID	4	738	2.952,00
2	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	AXIONS	UNID	8	68	544
3	BUCHA DO ESTABILIZADOR	AXIONS	UNID	8	36,1	288,8
4	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	4	114	456
5	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UNID	3	131,1	393,3
6	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	TRW	UNID	4	228	912
7	TAMBOR FREIO TRAS	TRW	UNID	4	266	1.064,00
8	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	8	78	624
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UNID	8	76	608

10	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	8	90,25	722
11	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	20	2,38	47,6
12	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	BOSCH	UNID	4	104,5	418
13	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	2.380,00	4.760,00
14	LÂMPADA DE DOIS POLO	PHILIPS	UNID	10	9,5	95
15	LÂMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	10	7,6	76
16	LÂMPADA FAROL	PHILIPS	UNID	10	30,88	308,8
17	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	UNID	10	84,55	845,5
18	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMA	UNID	6	136	816
19	MOLA 2ª TRASEIRA	FAMA	UNID	6	120	720
20	PARA - BRISAS	SECURITI	UNID	2	780	1.560,00
21	PARAFUSO DE CENTRO	FAMA	UNID	8	9,5	76
22	PARAFUSO DE RODA	CASTILONE	UNID	20	24,7	494
23	PASTILHA DE FREIO (DIANT)	FRASLE	UNID	8	228	1.824,00
24	SAPATA FREIO TRAS	FRASLE	UNID	8	199,5	1.596,00
25	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	UNID	4	1.980,00	7.920,00
26	BOMBA ALTA PRESSAO	BOSCH	UNID	1	7.980,00	7.980,00
27	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	UNID	4	278	1.112,00
28	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	UNID	4	298	1.192,00
29	PIVO DA BALANÇA	TRW	UNID	8	138	1.104,00
30	ROLAMENTO DO CARDAN	SABO	UNID	4	156	624
31	TERMINAL DE BATERIA	UNIVERSAL	UNID	4	15,2	60,8

23	JOGO PASTILHA DE FREIO (DIANT.)	FRASLE	UNID	4	199,5	798
24	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	8	237,5	1.900,00
25	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	UNID	4	2.536,00	10.144,00
26	BOMBA ALTA PRESSAO	BOSCH	UNID	1	9.362,00	9.362,00
27	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	FRASLE	UNID	8	209	1.672,00
28	TENSOR DA CORREIA DO COMANDO	SKF	UNID	4	522,5	2.090,00

**VEICULO :TOYOTA HILUX 2014 PLACA-OXT-7009**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	8	389,5	3.116,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	8	266	2.128,00
3	BATERIA 75 AMPERES	HELIAR	UNID	4	568,1	2.272,40
4	BUCHA BANDJA INF.(SUSPENSÃO)	AXIONS	UNID	8	95	760
5	BUCHA BANDJA SUP.(SUSPENSÃO)	AXIONS	UNID	8	133	1.064,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	8	102,6	820,8
7	FAROL COMPLETO	CIBIE	UNID	8	940,5	7.524,00
8	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	6	94,05	564,3
9	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	6	188,1	1.128,60
10	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	6	119,23	715,38
11	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	20	2,38	47,6
12	GIROFLEX	CETEC	UNID	4	2.755,00	11.020,00
13	LÂMPADA 01 POLO	PHILIPS	UNID	5	9,5	47,5
14	LÂMPADA 02 POLOS	PHILIPS	UNID	5	7,6	38
15	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS	UNID	4	30,88	123,52
16	LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	UNID	4	760	3.040,00
17	PALHETA LIMPADORA PARABRISA	BOSCH	UNID	4	114	456
18	PARABRISA (SPLINTER)	SECURITI	UNID	4	2.185,00	8.740,00
19	JOGO PASTILHAS FREIOS (DIANT)	FRASLE	UNID	4	380	1.520,00
20	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UNID	4	304	1.216,00
21	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	UNID	4	2.998,00	11.992,00

**VEICULO :TOYOTA HILUX ANO 2010 PLACA NNB-9500**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	8	313,5	2.508,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	8	294,5	2.356,00
3	BATERIA 75 AMPERES	HELIAR	UNID	2	568,1	1.136,20
4	BUCHA DA BANDEJA INF.(SUSP.	AXIONS	UNID	8	123,5	988
5	BUCHA DA BANDEJA SUP.(SUSP.)	AXIONS	UNID	8	99,75	798
6	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	4	61,75	247
7	CORREIA DO COMANDO	GATES	UNID	4	2.375,00	9.500,00
8	FAROL DIANTEIRO	CIBIE	UNID	4	617,5	2.470,00
9	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	4	85,5	342
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UNID	4	57	228
11	FILTRO DE OLEO LUB. (MTR)	TECFIL	UNID	4	38	152
12	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	20	42,75	855
13	GIROFLEX	CETEC	UNID	2	2.375,00	4.750,00
14	KIT CORREIA DENTADA	GATES	UNID	2	617,5	1.235,00
15	LAMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	20	2,85	57
16	LAMPADA DE UM POLO	PHILIPS	UNID	20	14,25	285
17	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	10	33,25	332,5
18	LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	UNID	4	332,5	1.330,00
19	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UNIVERSAL	UNID	4	142,5	570
20	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UNIVERSAL	UNID	4	142,5	570
21	PALHETA LIMPADOR PARA- BRISA	BOSCH	UNID	4	57	228
22	PARA BRISAS HILLUX	SECURITI	UNID	2	760	1.520,00

22	BOMBA ALTA PRESSAO	BOSCH	UNI	1	9.984,36	9.984,36
23	JOGO SAPATAS DE FREIOS	FRASLE	UNID	4	283,1	1.132,40
24	TERNSOR CORREIA COMANDO	SKF	UNID	4	570	2.280,00

VEÍCULO: PALIO WAY ANO 2014						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	AXIONS	UNID	8	266	2.128,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	473,1	1.892,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	380	1.520,00
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	TRW	UNID	4	169,1	676,4
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	2	1.710,00	3.420,00
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	AXIONS	UNID	4	85,5	342
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	378,1	756,2
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	AXIONS	UNID	8	74,1	592,8
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	AXIONS	UNID	8	110,2	881,6
10	COXIM CAIXA MARCHA	AXIONS	UNID	4	227,05	908,2
11	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	655,5	1.311,00
12	FAROL DIANTEIRO	CIBIE	UNID	4	399	1.596,00
13	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	4	45,6	182,4
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	4	57,24	228,96
15	FILTRO DE OLEO LUBRIF.(MOTOR)	TECFIL	UNID	4	29,47	117,88
16	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	20	2,38	47,6
17	IGNIÇÃO	BOSCH	UNID	1	122,08	122,08
18	INDUZIDO	BOSCH	UNID	2	152	304
19	MOLA SAPATA CENTRALIZADOR	CECARELLI	UNID	4	36,1	144,4
20	PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	FRASLE	UNID	4	95	380
21	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	TRW	UNID	4	76	304
22	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	TRW	UNID	4	76	304
23	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID	4	281,2	1.124,80
24	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	5	9,5	47,5
25	LÂMPADA DE UM POLOS	PHILIPS	UNID	5	7,6	38
26	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	30,88	123,52
27	MOLA ASPIRAL	COFAP	UNID	4	30,88	123,52
28	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	CECARELLI	UNID	4	331,55	1.326,20
29	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2	1.224,55	2.449,10
30	PARA BRISA	SECURITI	UNID	1	635,36	635,36
31	COLA PARABRISA	DELLA	UNID	4	51,3	205,2
32	BANDEJA SUSP DIANT	COFAP	UNID	4	378,1	1.512,40
33	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	114	456
34	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UNID	2	218,5	437
35	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	2	56,05	112,1
36	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	GATES	UNID	4	283,1	1.132,40

36	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	GATES	UNID	4	283,1	1.132,40
37	TAMBOR DE FREIO	TRW	UNID	4	140,6	562,4
38	SAPATA FREIO TRAS	FRASLE	UNID	4	359,1	1.436,40

VEÍCULO FIAT PALIO WAY ANO 2014 PLACA-OXT-8082						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	AXIONS	UNID	8	266	2.128,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	473,1	1.892,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	380	1.520,00
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	TRW	UNID	4	169,1	676,4
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	2	1.710,00	3.420,00
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	AXIONS	UNID	4	85,5	342
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	378,1	756,2
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	AXIONS	UNID	8	74,1	592,8
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	AXIONS	UNID	8	110,2	881,6
10	COXIM CAIXA MARCHA	AXIONS	UNID	4	227,05	908,2
11	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	655,5	1.311,00
12	FAROL DIANTEIRO	CIBIE	UNID	4	399	1.596,00
13	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	4	45,6	182,4
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	4	57,24	228,96
15	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MTR	TECFIL	UNID	4	29,47	117,88
16	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	20	2,38	47,6
17	IGNIÇÃO	BOSCH	UNID	1	122,08	122,08
18	INDUZIDO	BOSCH	UNID	2	152	304
19	JG DE MOLA FREIO CENTRALADOR	CECARELLI	UNID	4	36,1	144,4
20	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANT)	FRASLE	UNID	4	95	380
21	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	TRW	UNID	4	76	304
22	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	TRW	UNID	4	76	304
23	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID	4	281,2	1.124,80
24	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	5	9,5	47,5
25	LÂMPADA DE UM POLOS	PHILIPS	UNID	5	7,6	38
26	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	30,88	123,52
27	MOLA ASPIRAL	COFAP	UNID	4	30,88	123,52
28	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	CECARELLI	UNID	4	331,55	1.326,20
29	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2	1.224,55	2.449,10
30	PARA BRISA	SECURITI	UNID	1	635,36	635,36
31	COLA PARABRISA	DELLA	UNID	4	51,3	205,2
32	BANDEJA SUSP DIANT	COFAP	UNID	4	378,1	1.512,40
33	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	114	456
34	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UNID	2	218,5	437
35	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	2	56,05	112,1
36	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	GATES	UNID	4	283,1	1.132,40

38	TAMBOR DE FREIO	TRW	UNID	4	140,6	562,4
39	SAPATA FREIO TRAS	FRASLE	UNID	4	359,1	1.436,40

**VEICULO SAVEIRO PLACA-6020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	AXIONS	UNID	8	116	928
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	146	584
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	264	1.056,00
4	TERMINAL DIRECAO	TRW	UNID	4	89	356
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	2	1.710,00	3.420,00
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	AXIONS	UNID	4	85,5	342
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	378,1	756,2
8	BANDEJA SUSP DIANT	AXIONS	UNID	8	74,1	592,8
9	BUCHA AGREGADO DIANT/TRAS	AXIONS	UNID	8	110,2	881,6
10	COXIM CAIXA MARCHA	AXIONS	UNID	4	89	356
11	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	456	912
12	FAROL DIANTEIRO	CIBIE	UNID	4	299	1.196,00
13	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	4	36	144
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	4	26,67	106,68
15	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MTR	TECFIL	UNID	4	29,47	117,88
16	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	20	2,38	47,6
17	IGNIÇÃO	BOSCH	UNID	1	122,08	122,08
18	INDUZIDO	BOSCH	UNID	2	152	304
19	JG DE MOLA FREIO CENTRALADOR	CECARELLI	UNID	4	36,1	144,4
20	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANT)	FRASLE	UNID	4	95	380
21	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	TRW	UNID	4	76	304
22	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	TRW	UNID	4	76	304
23	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UNID	4	281,2	1.124,80
24	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	5	9,5	47,5

25	LÂMPADA DE UM POLOS	PHILIPS	UNID	5	7,6	38
26	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	30,88	123,52
27	MOLA ASPIRAL	COFAP	UNID	4	30,88	123,52
28	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	CECARELLI	UNID	4	331,55	1.326,20
29	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2	1.224,55	2.449,10
30	PARA BRISA	SECURITI	UNID	1	780	780
31	COLA PARABRISA	DELLA	UNID	4	51,3	205,2
32	BANDEJA SUSP DIANT	COFAP	UNID	4	378,1	1.512,40
33	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	114	456
34	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UNID	2	218,5	437
35	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	2	56,05	112,1
36	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	GATES	UNID	4	283,1	1.132,40
37	TAMBOR DE FREIO	TRW	UNID	4	116	464
38	SAPATA FREIO TRAS	FRASLE	UNID	4	178	712

**VEÍCULO: ÔNIBUS - VOLKSVAGEN 15-190 ANO PLACA-NWU-4341**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	8	494	3.952,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	8	394,25	3.154,00
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	UNID	4	853,1	3.412,40
4	BATERIA 150 AH	HELIAR	UNID	6	834,1	5.004,60
5	BOMBA HIDRAULICA	AMPRI	UNID	2	2.660,00	5.320,00
6	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	AXIONS	UNID	24	33,25	798
7	BUCHA DO ESTABILIZADOR	AXIONS	UNID	24	28,5	684
8	BUCHA DO TIRANTE	AXIONS	UNID	12	42,75	513
9	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	TRW	UNID	2	6.631,00	13.262,00
10	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	MASTER	UNID	8	464,55	3.716,40
11	CHAVE SETA	KOSTAL	UNID	2	283,1	566,2
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	KOSTAL	UNID	2	171	342
13	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	2	114	228

14	COXIM MOTOR TRASEIRO	AXIONS	UNID	4	171	684
15	CRUZETA DO CARDAN	SPICER	UNID	12	104,5	1.254,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	BUTUEM	UNID	4	380	1.520,00
17	ESTOPA POL.LIMPEZA PACOTE 1 KG	WURTH	KG	20	1,9	38
18	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	6	95	570
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UNID	6	76	456
20	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	6	30,4	182,4
21	FILTRO RACOL	TECFIL	UNID	6	57	342
22	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	12	2,38	28,56
23	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	FAMA	UNID	12	90,73	1.088,76
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	FAMA	UNID	12	96,9	1.162,80
25	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UNID	8	218,5	1.748,00
26	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	UNID	8	334,4	2.675,20
27	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	3.976,00	7.952,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	12	9,5	114
29	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	12	30,88	370,56
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	12	7,6	91,2
31	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	PHILIPS	UNID	12	42,75	513
32	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	UNID	4	94,05	376,2
33	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	FAMA	UNID	6	285	1.710,00
34	MOLA 2º TRASEIRA	FAMA	UNID	6	228	1.368,00
35	MOLA TIRANTE	FAMA	UNID	6	266	1.596,00
36	MOLA DE PATIM GRANDE	MASTER	UNID	8	23,75	190
37	MOLA DE PATIM PEQUENO	MASTER	UNID	8	25,56	204,48
38	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	UNID	8	114	912
39	PARA-BRISAS	SECURITI	UNID	2	4.980,00	9.960,00
40	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	FAMA	UNID	24	9,5	228
41	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	CASTILONE	UNID	24	12,35	296,4
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	CASTILONE	UNID	12	26,6	319,2

43	RETROVISOR AUXILIAR	BEPO	UNID	4	190	760
44	ROLAMENTO DE CARDAN	SABO	UNID	4	213,75	855
45	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	DURAMETAL	UNID	8	570	4.560,00
46	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	DURAMETAL	UNID	8	646	5.168,00
47	TAMPA TANQUE COM CHAVE	BEPO	UNID	2	57	114
48	TAPIS CARTER	MWM	UNID	2	36,1	72,2
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	2	285	570
50	VARETA ÓLEO COM BAINHA	MWM	UNID	2	42,75	85,5
51	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	SKF	UNID	6	104,5	627
52	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	SKF	UNID	6	190	1.140,00
53	CUÍÇA DE FREIO (DIANTEIRA)	MASTER	UNID	4	304	1.216,00
54	CUÍÇA DE FREIO (TRAZEIRA)	MASTER	UNID	4	283,1	1.132,40
55	DIAFRAGUIMAR CUÍÇA (DIANTEIRA)	MASTER	UNID	4	38	152
56	DIAFRAGUIMAR CUÍÇA (TRAZEIRA)	MASTER	UNID	4	38	152
57	MOLA CUÍÇA (TRAZEIRA)	MASTER	UNID	4	90,25	361
58	RETENTO CUBO RODA (DIANTEIRO)	SABO	UNID	6	36,1	216,6
59	RETENTO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	SABO	UNID	6	38	228
60	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	UNID	4	2.380,00	9.520,00
61	BOMBA ALTA PRESSAO	BOSCH	UNID	1	7.950,00	7.950,00
62	TERMINAL DE BATERIA	UNIVERSAL	UNID	6	15,2	91,2

VEICULO : FIAT PALIO FIRE SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	AXIONS	UNID	8	179,55	1.436,40
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	378,1	1.512,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	294,5	1.178,00
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	TRW	UNID	4	169,1	676,4
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	2	1.490,55	2.981,10

6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	TRW	UNID	4	85,5	342
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	378,1	756,2
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	AXIONS	UNID	8	74,1	592,8
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	AXIONS	UNID	8	110,2	881,6
10	COXIM CAIXA MARCHA	SABO	UNID	4	227,05	908,2
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	SKF	UNID	4	807,5	3.230,00
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SKF	UNID	4	807,5	3.230,00
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	BOSCH	UNID	2	562,4	1.124,80
14	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	TRW	UNID	1	2.831,00	2.831,00
15	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	4	76	304
16	TRIZETA CAIXA MARCHA	IMA	UNID	4	113,05	452,2
17	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	655,5	1.311,00
18	FAROL DIANTEIRO	CIBIE	UNID	4	399	1.596,00
19	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	4	45,6	182,4
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	4	57,24	228,96
21	FILTRO DE OLEO LUBRIF.(MOTOR)	TECFIL	UNID	4	29,47	117,88
22	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	20	2,38	47,6
23	IGNIÇÃO	BOSCH	UNID	1	122,08	122,08
24	INDUZIDO	BOSCH	UNID	2	152	304
25	MOLA PATIM CENTRALIZADOR	CECARELLI	UNID	4	36,1	144,4
26	JOGO PASTILHAFREIO (DIANT)	FRALSE	UNID	4	95	380
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	TRW	UNID	4	76	304
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	TRW	UNID	4	76	304
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRALSE	UNID	4	281,2	1.124,80
30	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIPS	UNID	5	9,5	47,5
31	LÂMPADA DE UM POLOS	PHILIPS	UNID	5	7,6	38
32	LÂMPADA DO FAROL	PHILIPS	UNID	4	30,88	123,52
33	MOLA ASPIRAL	COFAP	UNID	4	30,88	123,52
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	CECARELLI	UNID	4	331,55	1.326,20
35	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2	1.197,00	2.394,00
36	PARABRISA	SECURITI	UNID	1	635,36	635,36
37	COLA PARABRISA	DELLA	UNID	4	51,3	205,2
38	BANDEJA SUSP DIANT	COFAP	UNID	4	378,1	1.512,40
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	114	456
40	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UNID	2	218,5	437
41	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	2	56,05	112,1
42	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	GATES	UNID	4	283,1	1.132,40
43	TAMBOR DE FREIO	TRW	UNID	4	110,2	440,8
44	SAPATA FREIO TRAS	FRALSE	UNID	4	208,05	832,2

**MOTONIVELADORA CASE VHT 845-B CASE 2013/2014**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES	HELIAR	UNID	4	834,1	3.336,40
2	BOMBA DE GIRA CIRCULO	CASE	UNID	4	2.280,00	9.120,00
3	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	DELPHI	UNID	4	1.995,00	7.980,00
4	JOGO CONJUNTO DE LIMINAS	CASE	UNID	4	2.660,00	10.640,00
5	ESCARIFICADOR	CASE	UNID	8	646	5.168,00
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	UNID	6	152	912
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	6	180,5	1.083,00
8	FILTRO DE LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	6	148,2	889,2
9	FILTRO DE TRANSMISSÃO	TECFIL	UNID	6	275,5	1.653,00
10	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	UNID	6	199,5	1.197,00
11	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UNID	6	166,25	997,5
12	PARABRISA	SECURITI	UNID	4	1.900,00	7.600,00
13	JOGO PASTILHA PARA FREIO DE MÃO	FRASLE	UNID	6	369,55	2.217,30
14	REPARO PISTÃO	FAMA	UNID	10	427,5	4.275,00
15	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	SABO	UNID	4	133	532
16	ROLAMENTO CENTRO	SABO	UNID	4	654,55	2.618,20

**CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 ANO 2013/2014 PLACA- OXZ-2819**

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	HELIAR	UNID	4	720,1	2.880,40
2	BOTÃO DE AÇIONAMENTO DE AR	BOSCH	UNID	4	190	760
3	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	DELPHI	UNID	4	3.325,00	13.300,00
4	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	4	180,5	722
5	DIFERENCIAL	SPICER	UNID	6	4.105,90	24.635,40
6	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	BUTUEM	UNID	6	463,6	2.781,60
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO	TECFIL	UNID	4	152	608
8	LANTERNA TRASEIRA	CIBIE	UNID	4	209	836
9	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UNID	6	228	1.368,00
10	PARACHOQUE DIANTEIRO	CENTAUR O	UNID	6	2.470,00	14.820,00
11	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	6	323	1.938,00

12	RETENTOR DE VED. DO BASCULANTE	SABO	UNID	4	84,55	338,2
13	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	SKF	UNID	4	323	1.292,00
14	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	4	276,45	1.105,80
15	ROLAMENTO DO CENTRO	SABO	UNID	4	389,5	1.558,00
16	SUSPENSOR DE AR	GOODYAR	UNID	4	285,95	1.143,80
17	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	UNID	6	1.900,00	11.400,00

**VEICULO : FIAT UNO MOBY ANO 2018 PLACA PTI-5213 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	UNID.	QUAN T	PREÇO	
					UNIT.	TOTA L
1	KIT AMORTECEDOR DIANT COMPLETO	AXION S	UNID	8	266	2.128,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	473,1	1.892,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	380	1.520,00
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	TRW	UNID	4	169,1	676,4
5	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	2	1.710,00	3.420,00
6	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	TRW	UNID	4	85,5	342
7	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID	2	378,1	756,2
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	AXION S	UNID	8	74,1	592,8
9	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	AXION S	UNID	8	110,2	881,6
10	COXIM CAIXA MARCHA	AXION S	UNID	4	227,05	908,2
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	SKF	UNID	4	807,5	3.230,00
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SKF	UNID	4	807,5	3.230,00
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	BOSCH	UNID	2	562,4	1.124,80
14	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	TRW	UNID	1	3.781,00	3.781,00
15	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	4	76	304

16	TRIZETA CAIXA MARCHA	IMA	UNID	4	113,05	452,2
17	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	2	655,5	1.311,00
18	FAROL DIANTEIRO	CIBIE	UNID	4	399	1.596,00
19	FILTRO DE AR	TECFIL	UNID	4	45,6	182,4
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UNID	4	57,24	228,96
21	FILTRO DE OLEO LUBRIF. (MOTOR)	TECFIL	UNID	4	29,47	117,88
22	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	BOSCH	UNID	20	2,38	47,6
23	IGNIÇÃO	BOSCH	UNID	1	122,08	122,08
24	INDUZIDO	BOSCH	UNID	2	152	304
25	MOLAS PATIM CENTRALIZADOR	CECAR ELLI	UNID	4	36,1	144,4
26	JOGO PASTILHA FREIO (DIANT)	FRASL E	UNID	4	95	380
27	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	TRW	UNID	4	76	304
28	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	TRW	UNID	4	76	304
29	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	FRASL E	UNID	4	281,2	1.124,80
30	LÂMPADA DE DOIS POLOS	PHILIP S	UNID	5	9,5	47,5
31	LÂMPADA DE UM POLOS	PHILIP S	UNID	5	7,6	38
32	LÂMPADA DO FAROL	PHILIP S	UNID	4	30,88	123,52
33	MOLA ASPIRAL	COFAP	UNID	4	30,88	123,52
34	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	CECAR ELLI	UNID	4	331,55	1.326,20
35	ALTERNADOR	BOSCH	UNID	2	1.224,55	2.449,10
36	PARA BRISA	SECUR ITI	UNID	1	635,36	635,36
37	COLA PARABRISA	DELLA	UNID	4	51,3	205,2
38	BANDEJA SUSP DIANT	COFAP	UNID	4	378,1	1.512,40
39	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	BOSCH	UNID	4	114	456
40	RETENTOR VOLANTE MOTOR	SABO	UNID	2	218,5	437
41	RETENTOR POLIA	SABO	UNID	2	56,05	112,1
42	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	GATES	UNID	4	283,1	1.132,40
43	TAMBOR DE FREIO	TRW	UNID	4	140,6	562,4
44	SAPATA FREIO TRAS	FRASL E	UNID	4	359,1	1.436,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA DE SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
1	SERVIÇOS DE MECANICA	HOMEM/HORA	4.000	R\$ 68,00	R\$ 272.000,00

Tasso Fragoso (MA), 01 de setembro de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 7145b47b7ec40269148167360db979bf

**CONTRATO Nº. 116/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 116/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** J E DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.662.566/0001-93, com endereço na Rua 06, nº 139, Setor Aeroporto, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de mecânica em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte um reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Jamisson Evangelista de Macedo, CPF nº 601.875.413-09 -Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 3972c4a75be6d2d4031ad72800b27f02

**CONTRATO Nº. 117/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 117/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de infraestrutura. **CONTRATADA:** J E DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.662.566/0001-93, com endereço na Rua 06, nº 139, Setor Aeroporto, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de mecânica em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Total R\$ 30.056,00 (trinta mil cinquenta seis reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.39.00.00 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Jamisson Evangelista de Macedo, CPF nº 601.875.413-09 -Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: c4f74a92472adc66b840dd9bbe4b1df4

**CONTRATO Nº. 118/2020 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº**

011/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 118/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 031/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** L C MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ nº 27.899.767/0001-50, com endereço na Rua Buriti Bravo, nº 542, Bairro Guanabara, Colinas/MA: **OBJETO:** execução dos serviços de pavimentação em bloquetes com meio fio e sarjeta em vias urbanas no Povoado Paraíso na Zona Rural do Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 54.624,12 (cinquenta quatro mil seiscientos vinte quatro reais e doze centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0018.1-013 Planejamento e Infraestrutura de Mobilidade Urbana, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGENCIA: 01 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e LAMARK CRISTINY MENDES E SILVA, CPF nº 640.909.903-78 - Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 94e06cb9a8511ad55d542838e16ce45b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020 - CPL**

A Secretária Municipal de Administração do Municipal e Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 001/2020-CPL, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto a licitante vencedora I S Guimarães & Cia Ltda (Construtora Guimarães), CNPJ nº. 08.805.639/0001-56. Tuntum /MA, 19 de agosto de 2020. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA

Código identificador: c589bba3a5c711691fb45148b760adb2

**EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020 - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020 - CPL - Contrato nº. 001/2020-CP - PMT:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, **CONTRATADA:** I S Guimarães & Cia Ltda (Construtora Guimarães), CNPJ nº. 08.805.639/0001-56. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda no Residencial Maria Helena no Município de Tuntum/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.098.195,08 (Dois milhões noventa e oito mil cento e noventa e cinco reais e oito centos). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. **RECURSOS:** 02.12.00 - Secretaria de Obras e Urbanismo; 15.451.0028.1014.000 - Construção e Conservação de Vias Urbana; 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **Signatários:** Pela contratada o Sr. Ivanuto Soares Guimarães e pelos contratantes a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e Carlos Augusto da Cunha Júnior,

Secretário de Obras e Urbanismo. Tuntum/MA, 20/08/2020.

Publicado por: *CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: eed4f489c4fa3b500b0694893700c53a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o Resultado da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020**, realizada no Sistema Comprasnet, às 10:00hs do dia 23 de julho de 2020 tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de uma patrulha agrícola, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se **VENCEDORA** a empresa **DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS EIRELI** inscrita no CNPJ N.º 29.211.016/0001-25, pelo valor R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos.

Humberto de Campos - MA, 28 de agosto de 2020.

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE  
Pregoeiro.

Publicado por: *BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
Código identificador: 8709e3a0b517c8387a1d64e660497500

### AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO

Considerando que no âmbito da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 019/2020**, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em Áreas Rurais no Município de Humberto de Campos - MA, o Aviso de Adiamento não foi publicado no Diário Oficial da União, constituindo vício insanável, uma vez que se trata de recurso federal, comunico-lhe o fato, para tomada de decisões cabíveis, recomendando desde logo a **ANULAÇÃO** do certame, e proceda a republicação oportunamente.

Humberto de Campos - MA, 31 de agosto de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE  
Presidente da CPL

Publicado por: *BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
Código identificador: 51fe19d72fb3596d6117beae133de1ed

### AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO

Considerando que no âmbito da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 020/2020** cujo objeto Contratação

de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em Vias Urbana no Município de Humberto de Campos - MA, o Aviso de Adiamento não foi publicado no Diário Oficial da União, constituindo vício insanável, uma vez que se trata de recurso federal, comunico-lhe o fato, para tomada de decisões cabíveis, recomendando desde logo a **ANULAÇÃO** do certame, e proceda a republicação oportunamente.

Humberto de Campos - MA, 31 de agosto de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE  
Presidente da CPL

Publicado por: *BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
Código identificador: 222a61ca210e441ef7579ebbb9d2d6b3

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, torna público aos interessados o resultado da classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2020**, cujo objeto é a a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana no Município Humberto de Campos - MA, ficando da seguinte forma:

Além da proposta da empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTO EIRELI-ME no valor de R\$ 987.971,88, já desclassificada em sessão por ter sido apresentada em desconformidade com o edital, conforme alínea c, do item 6.10 do edital, também deixou de apresentar composições de encargos sociais e composição de BDI.

Ficam desclassificadas as propostas das seguintes empresas:

B. A. CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - Considerando que ao formular sua proposta desconsidera sua concordância com "todos os termos do Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 024/2020", ao apresentar sua composição de preço do serviço "coleta domiciliar" indicando unicamente "caminhão compactador de lixo - cap. 12 m³". Ocorre que a malha viária urbana de Humberto de Campos com 42 km de extensão, tem apenas 50% de pavimentação (21,3 km), enquanto a outra metade constitui-se de leito natural de areia quartzosa, com alguns trechos em silte argiloso (barro branco), ambos extremamente precários para o tráfego de qualquer veículo de passeio e, portanto, sem a menor condição de suportar o peso de 5 toneladas do conjunto chassi/equipamento de compactação, além de 8 toneladas de lixo compactado transportadas nesse veículo, totalizando o conjunto 13 toneladas brutas. O Projeto Básico foi claro ao informar essa situação, inclusive no item 2.1 Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares ..., nos subitens "Descrição geral dos serviços", "Veículos e equipamentos" e "Cobertura e frequência da coleta" (páginas 2 e 3), mas sem vedar a possibilidade de uso do veículo compactador, apenas evidenciamos sua limitação e propusemos alternativas, como as atualmente utilizadas de forma exitosa em nosso município, fartamente descritas e detalhadas também na composição de preços no item "coleta de resíduos sólidos domiciliares, ...".

R A CONSTRUÇÃO LTDA e HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME, por

descumprirem o item 5.1, alínea I do edital, considerando que as mesmas são optantes pelo o Simples Nacional, e consideraram em suas composições de encargos sociais alíquotas das quais estão dispensadas de fazer, além disso, consideram imposto perceptual de 20% por cento de INSS nos encargos sociais e consideraram ainda a CPRB no BDI, provocando uma espécie de dupla tributação, pois sabe-se que no regime tributário atual, ou se paga CPRB ou o INSS, não há como pagar os dois cumulativamente.

Assim resta classificada a proposta da empresa F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Quanto a observação de que p BDI desta, estava em desconformidade com o projeto básico. Cabe esclarecer que as tabelas de BDI e de Encargos Sociais disponibilizados no projeto básico, são apenas referenciais, cada empresa deve fazer sua composição de acordo com sua realidade.

Fica marcada para o dia 08 de setembro de 2020, as 10h30min (dez horas e trinta minutos) a sessão para a fase de lances/negociação, análise de HABILITAÇÃO e demais procedimentos do certame.

Humberto de Campos - MA em 01 de setembro de 2020.

**Israel Andrade Cantanhede**  
Pregoeiro

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 30edc706c3fcec9d21497b9d01a26e15*

#### **DECRETO Nº 24 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE**

#### **DECRETO Nº 24 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 15 JUNHO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria no 454, de 20 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de

março de 2020, Decreto nº 35.714, de 03 de abril de 2020, o Decreto nº 35.713, de 03 de abril de 2020, o Decreto nº 35.859, de 29 de maio de 2020, o Decreto 35.880, de 15 de junho de 2020 e o Decreto nº 35.897, de 30 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência, especialmente considerado e elevado número de casos já contabilizados neste município;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades, sendo dever do Município de Humberto de Campos colaborar com todas as medidas objetivando o fim acima declinado.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica prorrogado, até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2020, o prazo de suspensão das aulas presenciais em todas as instituições das redes de ensino pública do município de Humberto de Campos/MA.*

**Art. 2º** - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2020, o Parágrafo único, com a seguinte redação:

*Art. 1º -*

*Parágrafo único: O retorno das atividades educacionais do corpo docente da rede pública municipal, ocorrerá a partir do dia 03 de setembro de 2020, conforme protocolo a ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA.*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 95886455f5fad6371fdfed07b8d11ee2*

#### **PORTARIA Nº 361 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - GABINETE**

#### **PORTARIA Nº 361 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **Ada Rúbia Silveira De Oliveira** do cargo efetivo de **Professor Nível Superior - Ensino Fundamental - Anos Iniciais** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**José Ribamar Ribeiro Fonsêca**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 151e98de3368683e3e8971c94a622fb8*

**PORTARIA Nº 150, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 150, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2020.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME /HC nº 02, do Conselho Municipal de Educação, de 24 de junho de 2020; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21, de 04 de agosto de 2020, que prorroga, até 31 de agosto de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino que especifica, dispõe sobre a retomada das atividades educacionais no Município de Humberto de Campos, em virtude da pandemia da COVID-19, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas as diretrizes pedagógicas para o retorno das aulas presenciais do ano letivo de 2020, nas escolas da Rede Municipal de Educação de Humberto de Campos-MA.

**Art. 2º.** O retorno às atividades presenciais será realizado obedecidos os seguintes alicerces:

- I - Promoção da igualdade de acesso e condições de permanência do aluno na escola;
- II - Garantia da aprendizagem a todos os estudantes da rede municipal de ensino;
- III - Cumprimento das 800 horas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

**DO CRONOGRAMA DE RETORNO**

**Art. 3º.** Em consonância ao Decreto nº 17, de 15 de julho de 2020, o retorno às aulas presenciais observará o seguinte cronograma que estabelece as etapas de acolhimento:

- I - 01 a 05 de setembro: docentes, equipe administrativa e pedagógica das unidades de ensino;
- II - 28 de setembro: alunos do ensino fundamental. No entanto, o retorno será de acordo com as recomendações sanitário e com nível de contágio do covid-19 no município.

**Parágrafo único:** Posteriormente, à luz dos indicadores epidemiológicos, outras Portarias disporão sobre demais anos e modalidades de ensino a cargo da rede estadual.

**DO PLANEJAMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO**

**Art. 4º.** Para o cumprimento da carga horária mínima obrigatória, a Secretaria Municipal de Educação atualizará o

calendário escolar, observando para o cômputo a combinação de uma ou mais das seguintes alternativas:

I - Carga horária presencial realizada antes do período de suspensão das atividades;

II - Carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas durante o período de suspensão das aulas (atividades remotas);

III - Carga horária não presencial, a serem realizadas de forma concomitante às aulas presenciais.

**§ 1º.** A reposição de carga horária, até o cumprimento do mínimo obrigatório, deve contemplar atividades presenciais, não presenciais, programação de atividades escolares nos sábados e feriados.

**§ 2º.** A reestruturação dos calendários letivos deverá priorizar a utilização dos sábados e / ou a ampliação da jornada escolar 10 horas até duas horas-aula semanais.

**Art. 5º.** No retorno das atividades presenciais as unidades de ensino devem destinar períodos no calendário escolar para realizar:

I - O acolhimento socioemocional dos estudantes e professores como forma de amenizar os impactos psicológicos decorrentes do período de isolamento social;

II - A avaliação diagnóstica, que contemple as especificidades de cada componente curricular para identificar as habilidades efetivamente consolidadas no período;

III - A revisão dos conteúdos ministrados antes do período de suspensão das aulas, bem como daqueles realizados de forma não presencial;

IV - As avaliações dos conteúdos ministrados durante a realização das atividades não presenciais;

V - Momentos de orientações aos estudantes sobre as medidas de biossegurança, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias.

**DO ENSINO NÃO PRESENCIAL**

**Art. 6º.** A Rede Municipal de Ensino continuará adotando na pré-escola e ensino fundamental, ficando facultativo a realização da atividade remota na creche, a partir do retorno das aulas, para os anos iniciais e finais, o ensino remoto, envolvendo o uso sincronizado de atividades pedagógicas realizadas de forma presencial e não presencial.

**§ 1º.** Por atividades não presenciais entende-se o conjunto de atividades, realizadas ou não com mediação tecnológica, que assegurem o atendimento dos estudantes para fins de cumprimento da carga horária mínima obrigatória e da promoção das aprendizagens essenciais.

**§ 2º.** As atividades não presenciais devem ser entregues em meio físico ou enviadas por meio eletrônico, quando o estudante tiver acesso a esse meio de comunicação.

**§ 3º.** Compete à comunidade escolar analisar quais estratégias são mais adequadas para o alcance de todos os discentes (material impresso, roteiro de estudos, atividades extraclasse entre outros).

**Art. 7º.** Para a continuidade do ensino remoto na rede municipal de ensino competirá:

**I - Às Unidades escolares:**

a)- Orientar as equipes escolares quanto às diretrizes e normas necessárias ao planejamento e realização do ensino não presencial;

b)- Acompanhar a realização do ensino não presencial.

**II - Aos gestores escolares:**

a)- Administrar e orientar a comunidade escolar quanto ao planejamento e realização de atividades pedagógicas, com especial atenção à integração e sincronização dos momentos presenciais e não presenciais;

b)- Realizar, presencial e/ou remotamente, reuniões para o planejamento e acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas.

c)- Estabelecer, em articulação com o corpo docente, as metodologias para o acompanhamento da participação dos alunos nas atividades presenciais e não presenciais;

- d)- Manter a guarda dos Planos de Atividades implementados pelos Docentes, e dos demais registros que permitam comprovar a realização do ensino remoto;
- e)- Orientar a equipe escolar para utilização dos recursos oferecidos pelas tecnologias de informação e comunicação e outras ferramentas que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem nas atividades presenciais e não presenciais;
- f)- Zelar pela realização das atividades de recuperação da aprendizagem dos alunos no curso do ano letivo;
- g)- Intensificar as estratégias de comunicação com os responsáveis, professores, servidores e alunos, a fim de favorecer o engajamento, a participação e o apoio aos discentes nas atividades desenvolvidas pela escola;
- h)- Realizar o monitoramento contínuo da frequência escolar, imediatamente após o retorno dos docentes e/ou das aulas presenciais e implementar, em articulação com a comunidade, estratégias de combate à evasão e abandono (busca ativa escolar);
- i)- Definir, em articulação com o corpo docente, diferentes estratégias para atendimento das necessidades dos alunos, mediante a aplicação de avaliações diagnósticas que subsidiem o trabalho dos professores.

### III- Ao corpo docente:

- a)- Desenvolver o ensino não presencial, com combinação da utilização do livro didático com atividades impressas, roteiros de estudos, listas de atividades e uso de plataformas digitais, caso tais recursos estejam ao alcance dos alunos;
- b)- Utilizar estratégias de comunicação com os estudantes e responsáveis, a fim de favorecer o engajamento, a participação e o apoio aos discentes nas atividades desenvolvidas;
- c)- Orientar os estudantes quanto às estratégias de desenvolvimento do ensino remoto e da integração e sincronismo entre as atividades presenciais e não presenciais;
- d)- Elaborar, semanal ou quinzenalmente, o Plano de Atividade Docente, contendo a forma de organização do trabalho didático, as metodologias, os materiais e/ou recursos didáticos, a carga horária prevista para execução da atividade, bem como a forma de acompanhamento do trabalho pedagógico;
- e)- Realizar avaliação de aprendizagem e definir diferentes estratégias para tirar dúvidas atendendo as necessidades dos alunos;
- f)- Zelar pelo registro e arquivamento do Plano de Atividade Docente, bem como da execução das atividades de acompanhamento e avaliação, para demonstrar a execução da carga horária escolar obrigatória e para cômputo das horas letivas;
- g)- Aferir a frequência dos alunos, a partir da participação nas atividades não presenciais entregues (por meio digital ou físico), dentro dos prazos estabelecidos;
- h)- Utilizar estratégias não presenciais para a reposição e recuperação da aprendizagem em complementação às atividades presenciais;
- i)- Estimular a autonomia do aluno, especialmente para participação nas atividades não presenciais;
- j)- Comunicar a gestão escolar sobre possíveis situações de alunos que apresentem comportamentos que evidenciem vulnerabilidade socioemocional;
- l)- Comunicar imediatamente a gestão da escola acerca de situações passíveis de abandono escolar, sempre que identificá-las;
- m)- Colaborar com a disseminação e cumprimento dos protocolos de segurança sanitária.

### IV. Aos alunos:

- a)- Organizar o tempo de modo a facilitar a rotina de estudos (autodisciplina);
- b)- Acompanhar e realizar as atividades escolares de cada componente curricular;
- c)- Respeitar os protocolos sanitários de biossegurança;
- d)- Participar com assiduidade e pontualidade das atividades presenciais e não presenciais;

- e)- Acessar, quando possível, sites e portais educacionais que disponibilizem materiais pedagógicos, tais como livros, revistas, jogos e vídeos para apoiar os estudos.

### V. Aos pais/mães e/ou responsáveis:

- a)- Acompanhar o desenvolvimento das atividades escolares pelos alunos;
- b)- Garantir a organização da rotina de estudos dos seus filhos;
- c)- Garantir a permanência do aluno em casa sempre que apresentar sintomas gripais pelo período de 14 dias a contar do surgimento dos sintomas;
- d)- Garantir o cumprimento da quarentena do aluno por 14 dias caso algum familiar apresente resultado positivo para COVID-19, independente do surgimento de sintomas;
- e)- Informar a instituição de ensino sempre que o aluno apresentar quadro gripal ou algum familiar apresentar resultado positivo para COVID-19;
- f)- Manter seus dados cadastrais atualizados, de modo a facilitar o contato com a instituição de ensino;
- g)- Respeitar e orientar os alunos quanto aos protocolos sanitários de biossegurança.

### VI. Do Transporte Escolar:

- a)- A coordenação deve orientar aos motoristas e monitores do transporte escolar para:
- b)- Disponibilizar solução à base de álcool com concentração de 70% para os alunos na entrada do veículo;
- c)- Organizar a entrada no veículo de forma a evitar aglomerações e respeitando o distanciamento social mínimo de 1,20 m.
- d)- Sinalizar nos assentos os lugares que podem ser ocupados, de forma a garantir um distanciamento físico seguro;
- e)- Instruir aos pais que os alunos que apresentarem os sintomas de COVID-19 devem permanecer em casa;
- f)- Priorizar a ventilação natural no interior do veículo;
- g)- Higienizar, com solução à base de álcool com concentração de 70% dos bancos, cinto de segurança, barras e janela, a após cada viagem;
- h)- Durante o trajeto casa/escola, escola/casa todos os usuários do transporte escolar deverão utilizar máscaras.

### AVALIAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO

**Art. 8º.** A realização e o registro das atividades presenciais e não presenciais devem considerar o horário de aula da turma.

**Art. 9º.** O aluno deverá apresentar ou encaminhar, em prazo definido pelo docente, as tarefas prescritas durante o período não presencial.

**Parágrafo único.** A frequência do aluno durante o período não presencial será assegurada mediante apresentação das atividades propostas no prazo estabelecido pelo docente.

**Art. 10.** Os registros das aulas ministradas na forma presencial e não presencial devem ser informados no diário de classe, imediatamente após a sua efetiva realização.

**Parágrafo único.** Para realização do registro, o docente deverá assinalar a aula como “presencial” e, no caso dos alunos em atividade não presencial, informar na frequência a opção “Em atividade não presencial”.

**Art. 11.** A frequência dos alunos deve ser atestada, tanto pela participação presencial, quanto pela execução e entrega das atividades não presenciais nos prazos estabelecidos pela escola.

**Parágrafo único.** No caso de atividades não presenciais em que o estudante não entregar no prazo estabelecido, deverá o professor assinalar a opção “Atividade não entregue”, de modo a permitir o monitoramento e análise adequada pela equipe pedagógica da escola.

**Art. 12.** As avaliações deverão priorizar os aspectos diagnóstico e formativo, levando-se em conta os conteúdos efetivamente trabalhados, observando, ainda, as diferentes situações enfrentadas pelos alunos, assegurando as mesmas oportunidades a todos e buscando a efetivação do processo de aprendizagem.

**Art. 13.** Cabe às unidades de ensino a implementação de estratégias de recuperação do aprendizado, para as quais

propõe-se a realização de atividades complementares tais como: atividades extraclasse, roteiros de estudo, projetos didáticos, tutoria de atividades e outros.

#### **DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA**

**Art. 14.** Para assegurar o cumprimento das medidas de biossegurança estabelecidas nas Diretrizes Educacionais da Rede Ensino Municipal de Humberto de Campos para retorno das atividades nas escolas e no Decreto Estadual nº 21, de 04 de agosto de 2020, fica estabelecido rodízio semanal de alunos, de todas as etapas e modalidades, salvo quando for possível manter o distanciamento obrigatório sem tal medida.

**Art. 15.** As unidades de ensino devem adotar todas as medidas necessárias para assegurar a/o:

- I - Distribuição de materiais de higiene e desinfecção para os alunos, professores e demais funcionários;
- II - Escalonamento de horário de entrada e saída de séria/ano e turmas, com intervalos entre os grupos, a fim de que seja evitada aglomeração;
- III - Sinalização visual para o distanciamento nas filas de entrega da merenda/lanche;
- IV - Aferição da temperatura de todos que estudam ou trabalham no ambiente escolar;
- V - Desinfecção permanente e contínua, com produtos adequados ao combate da COVID-19, de superfícies e locais utilizados rotineiramente nas instituições de ensino;
- VI - Suspensão presencial de atividades capazes de provocar aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos, prática de esportes, torneios, gincanas e solenidades de formatura, os quais devem ocorrer, caso possível, de forma remota;
- VII - Instituição da Comissão de Saúde;
- VIII - Uso obrigatório de máscaras;
- IX - Manutenção do distanciamento social, sendo 1,2m para ambientes com ventilação natural e 1,5m para ambientes com ventilação artificial;
- X - Assepsia frequente das mãos e observância dos protocolos e etiquetas respiratórias.

**Parágrafo único.** As aulas teóricas de Educação Física deverão ser ministradas regularmente pelo docente e as atividades práticas, para serem realizadas, devem assegurar o cumprimento dos parâmetros estabelecidos na Nota Técnica do Conselho Estadual de Educação Física.

**Art. 16.** A Comissão de Saúde, deverá atuar em regime colegiado, tendo como objetivo contribuir para a discussão, disseminação, implantação e monitoramento de protocolos necessários ao encaminhamento das atividades nas unidades escolares da rede municipal de ensino e deve ser composta pelos seguintes membros:

- I - Até 2 representantes da gestão da escola;
- II - Até 2 servidores da área administrativa da unidade de ensino;
- III - Até 3 representantes de professores da instituição de ensino;
- IV - Até 2 representantes do grêmio estudantil e/ou líderes de turma da unidade de ensino;
- V - Até 3 representantes de estudantes da instituição de ensino.

**Parágrafo único:** Poderão ser convidados a participar das reuniões profissionais de saúde vinculados ao SUS.

**Art. 17.** A Comissão de Saúde deverá ser constituída até o dia 06 de setembro, devendo reunir-se quinzenalmente por meio de remoto (através das mídias digitais) ou presencial com distanciamento social de segurança.

§ 1º. Caso sejam identificadas situações emergenciais, deverão ser realizadas reuniões extraordinárias com o fim de discutir os encaminhamentos necessários a solução da situação.

§ 2º. Todas as reuniões deverão ser registradas em ata e, sempre que necessário, deve-se desenvolver ações de escuta à comunidade, de modo a encontrar soluções mais adequadas a cada contexto.

**Art. 18.** Os profissionais que apresentem sintomas gripais não deverão retornar às atividades presenciais em até 14 dias após o aparecimento dos primeiros sintomas, devendo permanecer em atividade remota sempre que possível.

**Parágrafo único.** Caso algum profissional tenha contato com pessoa infectada com a Covid-19, a escola deve ser imediatamente comunicada e o mesmo deverá cumprir quarentena de 14 dias, independentemente do surgimento de sintomas, mantendo rotina de trabalho remoto, sempre que possível.

**Art. 19.** Os docentes e demais profissionais com comorbidades comprovada clinicamente deverão manter-se em atividade remota até novas orientações, podendo, nesse período, sempre que possível, realizá-las de forma remota, com vistas a reduzir a sua exposição ao vírus, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão.

**Art. 20.** Os alunos com comorbidades deverão manter-se exclusivamente em atividades não presenciais, conforme orientação da respectiva gestão escolar.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação para deliberações.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA.**

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, HUMBERTO DE CAMPOS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*

*Código identificador: 763e42f78185551942886fce8df7ab34*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ CANCELADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA. ABERTURA: 17 de setembro de 2020, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos). ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global, sob o regime de empreitada por preço global. Os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: [olhodaguadascunhascpl@gmail.com](mailto:olhodaguadascunhascpl@gmail.com). Olho d'Água das Cunhãs-MA, 02 de setembro de 2020. DIONILO GONÇALVES COSTA NETO - Presidente da CPL.*

*Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO*

*Código identificador: 9657381feb97d92569fec80b2606c612*



**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)